

**Especializado
para condutores
de veículos de
transporte coletivo
de passageiros**

SEST SENAT
Educação Profissional



**CURSOS
ESPECIALIZADOS**



**Especializado
para condutores
de veículos de
transporte
coletivo de
passageiros**



**Diretoria Executiva Nacional
Gerência Executiva de Desenvolvimento Profissional**

Educação Profissional

Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros
Material do aluno

A redação e as imagens aqui apresentadas não substituem as publicações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Novembro/2021

Fale conosco

0800 728 2891

www.sestsenat.org.br

Especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros. – Brasília: SEST/SENAT, 2021.
160 p. : il.

1. Transporte de passageiro. 2. Trânsito - legislação.
3. Primeiros socorros. 4. Relações humanas. I. Serviço Social do Transporte. II. Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. III. Título.

CDU 656.025.2

ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Apresentação	11
MÓDULO I - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.....	13
Unidade 1 - Documentação e sinalização segundo o CTB	15
1. O código de trânsito brasileiro (CTB)	17
2. Categorias de habilitação e sua relação com os veículos conduzidos.....	17
4. Validade do documento de habilitação	22
5. Sinalização viária.....	22
5.1. Sinalização vertical	23
5.2. Sinalização horizontal	25
5.3. Dispositivos auxiliares	27
5.4. Sinalização semafórica	28
5.5. Sinalização de obras	28
5.6. Sinalização complementar.....	29
5.7. Gestos	29
5.8. Sinais sonoros	31
Resumindo	32
Unidade 2 - Legislação de trânsito e de transporte	35
1. Infrações de trânsito e suas penalidades.....	37
1.2. Exame toxicológico	40
1.3. Cancelamento da autorização, concessão ou permissão para dirigir	41
3. Regras gerais de estacionamento, parada e circulação.....	43
4. Legislação específica sobre o transporte de passageiros	46
5. Responsabilidades do condutor do veículo de transporte coletivo de passageiros	48
5.1. Manter o veículo em condições adequadas	49
5.2. Cuidados durante a operação.....	50
5.3. Cuidados com a velocidade.....	50
5.4. Cuidados em cruzamentos e semáforos.....	51
5.5. Atenção no embarque e desembarque de passageiros.....	52
6. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo	53
Resumindo	56
MÓDULO II - DIREÇÃO DEFENSIVA	59
Unidade 1 - Acidentes de trânsito	61

1. Direção defensiva x acidentes de trânsito.....	63
2. Acidente evitável ou não evitável.....	64
3. O acidente de difícil identificação da causa.....	64
4. Como ultrapassar e ser ultrapassado.....	65
5. Tipos de atenção.....	66
6. Condições adversas que contribuem para a ocorrência de acidentes	67
6.1. Condições adversas de luz — a importância de ver e ser visto	67
6.2. Condições adversas de tempo (clima)	68
6.3. Condições adversas na via.....	68
6.4. Condições adversas dos veículos	68
6.5. Condições adversas de tráfego	69
6.6. Condições adversas dos condutores.....	69
6.6.1. Imprudência:.....	70
6.6.2. Imperícia	70
6.6.3. Negligência.....	70
6.7. Condições adversas dos passageiros.....	71
Resumindo	72

Unidade 2 - Aplicando a direção defensiva para evitar acidentes.....	75
1. Elementos da direção defensiva.....	76
1.1. Cconhecimento.....	77
1.2. Atenção	77
1.3. Previsão	77
1.4. Decisão	77
1.5. Habilidade	78
2. Evitar acidentes com outros veículos	78
2.1. Colisão traseira	78
2.2. Colisão frontal.....	79
2.3. Colisão lateral.....	81
3. Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito	81
3.1. Procedimentos e cuidados antes da viagem	82
3.2. Cuidados com os passageiros durante a viagem	83
4. Distâncias para um deslocamento seguro no trânsito	84
5. A importância de ver e ser visto	85
Resumindo	87

Unidade 2 - Comportamento e conduta no trânsito.	91
1. A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados	93

2. Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas.....	93
3. Estado físico e mental do condutor.....	95
4. Consequências de ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas	96
Resumindo	98
MÓDULO III - NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL.....	101
Unidade 1 - Noções de primeiros socorros	103
1. Primeiras providências quanto à vítima de acidente ou passageiro com mal súbito	105
2. Sinalização do local de acidente	106
3. Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros	108
4.Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou passageiro com mal súbito	109
5. Cuidados com a vítima (o que não fazer).....	110
5.1. Não movimente a vítima	110
5.2. Não retire o capacete do motociclista acidentado	111
5.3. Não aplique torniquetes.....	111
5.4. Não ofereça nada para a vítima ingerir	111
Resumindo	113
Unidade 2 - Respeito ao meio ambiente e convívio social.....	117
1. O veículo como agente poluidor do meio ambiente	119
1.1. Emissão de gases e partículas (fumaça)	119
1.2. Emissão sonora.....	120
1.3. Poluição das águas.....	121
1.4. Efeito estufa e a destruição da camada de ozônio.....	121
2. Regulamentação sobre poluição ambiental causada por veículos.....	122
2.1. Programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE)	122
2.2. Projeto despoluir do sistema CNT	123
2.2.1. Avaliação veicular ambiental.....	123
2.2.2. Avaliação da qualidade do diesel.....	123
2.2.3. Serviço de orientação ambiental ao transportador.....	124
2.3. Programa nacional de coleta e destinação de pneus inservíveis	124
3. Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente	124

4. O indivíduo, o grupo e a sociedade.....	126
5. Relacionamento interpessoal	126
6. O indivíduo como cidadão.....	128
7. A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB	129
Resumindo	130
MÓDULO IV - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL.....	133
Unidade 01 - Introdução ao relacionamento interpessoal	136
1. Relacionamento interpessoal – conceitos básicos	136
1.1. As diferenças individuais.....	137
1.2. Fatores que determinam a personalidade.....	138
1.3. Fatores que influem no processo perceptivo	138
2. Comunicação interpessoal	138
2.1. O processo de comunicação.....	139
2.2. Tipos de comunicação	139
2.3. Barreiras na comunicação	140
2.4. Retorno ou <i>feedback</i>	140
3. Empatia e o relacionamento com os clientes do transporte	141
Resumindo	143
Unidade 02 - Responsabilidade e segurança no trânsito.....	148
1. Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de passageiros.....	149
2. Situações de emergência com os passageiros	150
3. Comportamento solidário no trânsito	151
4. Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação	152
5. Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito	153
6. Papel dos agentes de fiscalização de trânsito.....	154
Resumindo	156
Unidade 3 - Características e especificidades dos usuários.....	159
1. Necessidades básicas do ser humano.....	161
2. Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários.....	161
3. Características das faixas etárias dos usuários mais comuns de transporte coletivo de passageiros.....	162
Resumindo	165
Referências	169

Comprometido com o desenvolvimento do transporte no País, o SEST SENAT oferece um programa educacional que contribui para a valorização cidadã, o desenvolvimento profissional, a qualidade de vida e a empregabilidade do trabalhador do transporte, por meio da oferta de diversos cursos que são desenvolvidos nas Unidades Operacionais do SEST SENAT em todo o Brasil.

Sempre atento as inovações e demandas por uma educação profissional de qualidade, o SEST SENAT reestruturou todo o portfólio de materiais didáticos e de apoio aos cursos presenciais da instituição, adequando-os as diferentes metodologias e aos tipos de cursos, alinhando-os aos avanços tecnológicos do setor, as tendências do mercado de trabalho, as perspectivas da sociedade e à legislação vigente.

Esperamos, assim, que este material, que foi desenvolvido com alto padrão de qualidade pedagógica, necessário ao desenvolvimento do seu conhecimento, seja um facilitador do processo de ensino e aprendizagem.

Bons estudos!

APRESENTAÇÃO

Prezado Aluno

Desejamos boas-vindas ao Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros! Vamos trabalhar juntos para desenvolver novos conhecimentos e aprofundar as competências que você já possui!

Esse curso é destinado aos condutores interessados em atuar no transporte coletivo de passageiros e que já possuem a Carteira Nacional de Habilitação – no mínimo na categoria D. Outros requisitos necessários são:

- Ser maior de 21 anos; e
- Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação - CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

O objetivo geral do curso é proporcionar condições para que o condutor de transporte coletivo de passageiros conduza o veículo com segurança e responsabilidade.

O curso foi desenvolvido em quatro módulos, cujos temas e carga horária seguem criteriosamente o estabelecido na regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Os módulos são: Legislação de Trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito; e Relacionamento Interpessoal.

No início de cada unidade você será informado sobre o conteúdo a ser abordado e os objetivos que se pretende alcançar.

Os conteúdos dos Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros estão divididos em unidades para facilitar o aprendizado. Nesse sentido, esperamos que este Curso seja muito proveitoso para você!

Bons estudos!

MÓDULO I

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

UNIDADE 01

DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO SEGUNDO O CTB

1. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

2. Categorias de Habilitação e sua Relação com os Veículos Conduzidos

3. Documentação Exigida Para Condutor e Veículo

4. Sinalização Viária

UNIDADE 01 - DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO SEGUNDO O CTB



Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. As regras de trânsito são importantes para aumentar a segurança e organizar a circulação de veículos, pedestres e demais usuários das vias. No transporte de passageiros, o respeito às leis de trânsito passa a ser ainda mais importante, pois os condutores transportam diariamente dezenas de vidas.

Você conhece as categorias de habilitação e sua relação com os veículos?

Saberia citar quais são os documentos para condutor e veículo?

E quanto à sinalização viária, você tem dúvidas?

Para começar o curso, vamos apresentar a legislação de trânsito, a documentação exigida dos condutores do transporte de passageiros e especificar os documentos veiculares e, por fim, vamos reconhecer a sinalização viária, definida pelo CTB.

1. O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)

O Brasil possui um conjunto de leis que regem e disciplinam o trânsito nas vias terrestres. A principal delas é a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Além do CTB, existe a legislação complementar, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e outras regulamentações estaduais e municipais.

No artigo 1º, o CTB estabelece: “O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código”. O parágrafo 2º assegura que “o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”.

Já o artigo 5º define que o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) é um conjunto de órgãos e entidades com a finalidade de promover as atividades de planejamento, administração, normalização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e educação continuada de condutores.

2. CATEGORIAS DE HABILITAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM OS VEÍCULOS CONDUZIDOS

O artigo nº 143 do CTB estabelece que os candidatos à CNH possam habilitar-se nas categorias A, B, C, D ou E. O anexo I da resolução 789/2020 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito traz a seguinte tabela de abrangência dos documentos de habilitação, que relaciona a categoria de habilitação com o tipo de veículo conduzido.

ACC (Autorização para Condução de Ciclomotor)	<ul style="list-style-type: none"> • Ciclomotores; • Bicicletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: <ol style="list-style-type: none"> I. Com potência nominal superior a 350 W; II. velocidade máxima superior a 25 km/h; III. funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; IV. dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência.
--	---

Categoria A	<ul style="list-style-type: none"> Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; Todos os veículos abrangidos pela ACC. <p>Obs.: não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.</p>
Categoria B	<ul style="list-style-type: none"> Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas.
Categoria C	<ul style="list-style-type: none"> Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT excede a 3.500 kg; Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; Todos os veículos abrangidos pela categoria B.

Categoria D	<ul style="list-style-type: none"> • Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; • Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; • Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; • Ônibus articulado; • Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
Categoria E	<ul style="list-style-type: none"> • Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; • Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; • Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

O candidato à primeira habilitação só poderá obter a CNH nas categorias “A”, “B” ou “A e B”. Caso o candidato seja aprovado nos exames e avaliações obrigatórios, receberá a Permissão para Dirigir na categoria em que prestou os exames.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONDUTOR E VEÍCULO

Para a condução de veículos automotores é obrigatório o porte do documento de habilitação, apresentado no original e dentro da data de validade.

O documento de habilitação não pode estar plastificado para que sua autenticidade possa ser verificada.

São exemplos desses documentos:

- Autorização para Conduzir Ciclomotores (ACC) — habilita o condutor somente para conduzir ciclomotores e cicloelétricos.

- Permissão para Dirigir (PPD) — categorias A e B.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) — categorias A, B, C, D e E.

A Carteira Nacional de Habilitação Eletrônica (CNH-e) foi implantada em 2018, a qual pode substituir o documento em formato físico. A CNH digital não pode ser considerada necessariamente uma substituta que irá eliminar a outra, visto que o documento físico continua sendo emitido em papel.



A possibilidade de se utilizar um ou outro documento surgiu como uma boa notícia, visto que o motorista que não portar a carteira física, mas portar a carteira digital não será autuado em caso de fiscalização.

Para ter acesso à CNH digital, é necessário baixar o aplicativo no celular e ainda ter a CNH emitida a partir de maio de 2017.

Para maiores informações sobre a CNH digital e para checar quais estados já aderiram a essa evolução, acesse o link abaixo:

<https://servicos.serpro.gov.br/cnh-digital/>

As resoluções do CONTRAN nº 205/2006 e 235/07 regulamentam os documentos de porte obrigatório.

Os condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros devem portar o original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), devendo estar habilitados nas Categorias D ou E. Ainda conforme o parágrafo 1-A do artigo 159 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, o porte do documento de habilitação será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao sistema informatizado para verificar se o condutor está habilitado (Alteração feita pela lei nº14.071 de 2020).



Os condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros também deverão portar o comprovante de realização do Curso Especializado para esta categoria.

A resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, 848 de 08 de abril de 2021, estabelece que, sempre que for obrigatória a aprovação em curso especializado, o condutor deverá portar sua comprovação, (Certificado de conclusão do curso), até que essa informação seja registrada no RENACH – Registro Nacional de Condutores Habilitados.



Em relação à documentação do veículo, é obrigatório portar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), que comprova o recolhimento de impostos, taxas e multas devidas por parte do proprietário do veículo.

No artigo 133 de CTB, lemos:

- É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.
- Parágrafo Único: O porte será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado (Incluído pela Lei nº 13.281 de 2016).

Já as resoluções 809 e 817, do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, instituem o novo modelo de Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, que poderá ser utilizado no modelo físico, impresso pelo proprietário do veículo em papel A4 comum branco, ou em meio digital (CRLV-e).

Não é mais obrigatório portar os comprovantes de pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT).



Importante ressaltar que, caso solicitado pelo agente de autoridade de trânsito, o condutor que não apresentar o documento de habilitação e/ou o CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do veículo, seja no modo físico ou digital, poderá ser autuado de acordo com o artigo 232 do CTB – Código de Trânsito Brasileiro, por conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código. Trata-se de uma infração de natureza LEVE, com penalidade MULTA, e ainda, como medida administrativa, o veículo será retido no local da abordagem até a apresentação do documento.

4. VALIDADE DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O parágrafo 10º do artigo 159 do CTB estabelece que a validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental. Já a Lei 14.071/2020 exige que o exame de aptidão física e mental deve ser realizado com a seguinte periodicidade:

- I. a cada 10 (dez) anos, para condutores com idade inferior a 50 (cinquenta) anos;
- II. a cada 5 (cinco) anos, para condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos;
- III. a cada 3 (três) anos, para condutores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.



É importante lembrar que dirigir veículo com a validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias é infração de natureza GRAVÍSSIMA, com penalidade de multa e ainda, como medida administrativa a ser adotada pelo agente de autoridade de trânsito, o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e a retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O Capítulo VII do CTB trata da sinalização necessária para orientar os condutores e os pedestres na forma correta de circulação, garantindo melhor fluidez no trânsito e maior segurança para veículos e pedestres. Esse capítulo é complementado pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) alterada pela Resolução nº 704/17, que aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 87. Os sinais de trânsito classificam-se em:

- I. Verticais.
- II. Horizontais.
- III. Dispositivos de sinalização auxiliar.
- IV. Luminosos.
- V. Sonoros.
- VI. Gestos do agente de trânsito e do condutor.

Art. 89. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

- I. As ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais.
- II. As indicações do semáforo sobre os demais sinais.
- III. As indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Ainda, cabe ressaltar que, segundo o CTB:

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

2º O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

5.1. Sinalização Vertical

Esse tipo de sinalização viária utiliza placas em que o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixada ao lado ou suspensa sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, por meio de legendas e/ou símbolos conhecidos e legalmente instituídos.

a. Sinalização de Regulamentação

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

Sua forma-padrão é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Alguns dos sinais mais importantes que o motorista deve conhecer são:



R-6a
Proibido estacionar



R-6b
Estacionamento
regulamentado



R-6c
Proibido parar
e estacionar

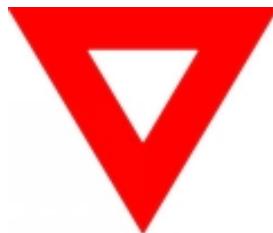
DICAS

Fique atento ao parar seu veículo para o embarque e desembarque de passageiros! Só pare onde a sinalização permitir!

Constituem exceção, quanto à forma, os sinais “R-1 – Parada Obrigatória” e “R-2 – Dê a Preferência”.



R-1 Parada Obrigatória



R-2 Dê a Preferência

b. Sinalização de Advertência

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Sua forma-padrão é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são amarela e preta.

Esteja especialmente atento às placas de advertência que indicam as travessias de pedestres e de escolares, bem como à sinalização indicativa de área escolar.



A-32 b

Passagem sinalizada
de pedestres



A-33b

Passagem sinalizada
de escolares



A-33a

Área escolar

Ao circular com o ônibus por rodovias e estradas, fique atento às placas que sinalizam curvas perigosas, estreitamentos e entroncamentos, como mostram os exemplos a seguir.



A - 1a
Curva acentuada
à esquerda



A - 21b
Estreitamento de pista
à esquerda



A-10a
Entroncamento oblíquo
à esquerda

c) Sinalização de Indicação

Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, destinos, distâncias e serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens têm caráter informativo ou educativo.

As placas de indicação estão divididas nos seguintes grupos:

- Placas de Identificação: que posicionam o condutor ao longo do seu deslocamento, ou com relação a distâncias ou ainda aos locais de destino.
- Placas de Orientação de Destino: que indicam ao condutor a direção a ser seguida para atingir determinados lugares, orientando seu percurso e/ou distâncias.



Posicionamento
de localidades



Pré-indicação
de locais



Marco
quilométrico

5.2. Sinalização Horizontal

Utiliza linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Tem como funções:

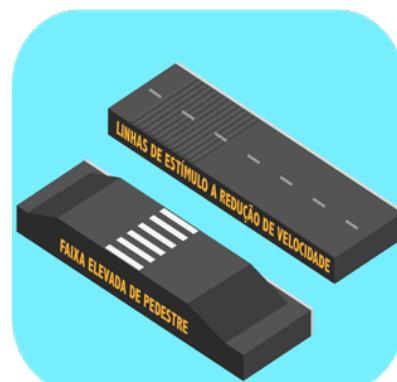
- Organizar o fluxo de veículos e pedestres.
- Controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos.

- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, tem poder de regulamentação.

Marcas Longitudinais	Separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada normalmente à circulação de veículos, a sua divisão em faixas reversíveis, a separação de fluxos opostos, faixas de uso exclusivo de um tipo de veículo, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.
Marcas Transversais	Ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade, e indicam travessia de pedestres e posições de parada.
Marcas Transversais	Ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade, e indicam travessia de pedestres e posições de parada.
Marcas de Canalização	Orientam os fluxos de tráfego em uma via, direcionando a circulação de veículos. Regulamentam as áreas de pavimento não utilizáveis.
Marcas de delimitação e controle de estacionamento e/ou parada	Delimitam e propiciam melhor controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e a parada de veículos, quando associadas à sinalização vertical de regulamentação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.
Inscrições no pavimento	Melhoram a percepção do condutor quanto às condições de operação da via, permitindo-lhe tomar a decisão adequada, no tempo apropriado, para as situações que se apresentarem.

De acordo com o artigo 181 do CTB, estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público:

- Infração - grave.
- Penalidade - multa.
- Medida administrativa - remoção do veículo.



Quanto às cores, de acordo com a Resolução CONTRAN 160, ela se apresenta em cinco cores:

- **Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos; na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos.
- **Vermelha:** utilizada para proporcionar contraste, quando necessário, entre a marca viária e o pavimento das ciclofaixas e/ou ciclovias, na parte interna destas, associada à linha de bordo branca ou de linha de divisão de fluxo de mesmo sentido e nos símbolos de hospitais e farmácias (cruz).
- **Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, símbolos e legendas.
- **Azul:** utilizada nas pinturas de símbolos de pessoas portadoras de deficiência física, em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque.
- **Preta:** utilizada para proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

As linhas de divisão de fluxos opostos separam os movimentos veiculares de sentidos contrários e regulamentam a ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso à imóvel lindeiro.

As linhas de divisão de fluxo de mesmo sentido separam os movimentos veiculares de mesmo sentido e regulamentam a ultrapassagem e a transposição.

Em ambos os casos (mesmo sentido ou duplo sentido), a faixa contínua sinaliza a proibição de mudança de pista enquanto a seccionada permite a mudança de pista.

5.3. Dispositivos Auxiliares

São elementos aplicados ao pavimento da via, junto a ela ou nos obstáculos próximos, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da via. São constituídos de materiais, formas e cores diversos, dotados ou não de refletividade, com as funções de:

- Incrementar a percepção da sinalização, do alinhamento da via ou de obstáculos à circulação.
- Reduzir a velocidade praticada.
- Oferecer proteção aos usuários.
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial ou que requeiram maior atenção.



Cone sinalizador



Cavalete sinalizador



Tachões sinalizadores

5.4. Sinalização Semaforica

Composta de indicações luminosas acionadas alternada ou intermitentemente por meio de sistema elétrico/eletônico, cuja função é controlar os deslocamentos. A Resolução 704/2017 estabeleceu padrões e critérios para sinalização semafórica com sinal sonoro para travessia de pedestres com deficiência visual.

Existem dois grupos:

- Sinalização Semaforica de Regulamentação — tem a função de efetuar o controle do trânsito em um cruzamento ou seção de via, pelas indicações luminosas, alternando o direito de passagem dos vários fluxos de veículos e/ou pedestres.
- Sinalização Semaforica de Advertência — tem a função de advertir a existência de obstáculo ou situação perigosa, devendo o condutor reduzir a velocidade e adotar as medidas de precaução compatíveis com a segurança para seguir adiante.

5.5. Sinalização de Obras

Tem como característica a utilização dos sinais e elementos de Sinalização Vertical, Horizontal, Semaforica e de Dispositivos e Sinalização Auxiliares, combinados de forma que:



Na sinalização de obras, a sinalização vertical de regulamentação, horizontal e semafórica têm suas características preservadas. A sinalização vertical de advertência e as placas de orientação de destino adquirem características próprias de cor (cores laranja e preta). Entretanto, mantêm as características de forma, dimensões, símbolos e padrões alfanuméricos.

- Os usuários da via sejam advertidos sobre a intervenção realizada e possam identificar seu caráter temporário.
- Sejam preservadas as condições de segurança e fluidez do trânsito e de acessibilidade.
- Os usuários sejam orientados sobre caminhos alternativos.
- Sejam isoladas as áreas de trabalho, de forma a evitar a deposição e/ou lançamento de materiais sobre a via.

5.6. Sinalização Complementar

Conjunto de sinalização composto por faixas de cor ou mensagens complementares à sinalização básica e das quais esta última não é dependente. A sinalização complementar tem a finalidade de:

- I. Complementar, através de um conjunto de faixas de cor, símbolos ou mensagens escritas, a sinalização básica, nas seguintes situações:
 - a. Indicação continuada de rotas de saída;
 - b. Indicação de obstáculos e riscos de utilização das rotas de saída;
 - c. Mensagens específicas escritas que acompanham a sinalização básica, onde for necessária a complementação da mensagem dada pelo símbolo;
- II. Informar circunstâncias específicas em uma edificação ou áreas de risco, através de mensagens escritas;
- III. Demarcar áreas para assegurar corredores de circulação destinados às rotas de saídas e acesso a equipamentos de combate a incêndio e alarme, em locais ocupados por estacionamento de veículos, depósitos de mercadorias e máquinas ou equipamentos de áreas fabris;
- IV. Identificar sistemas hidráulicos fixos de combate a incêndio.

5.7. Gestos

De acordo com a Resolução CONTRAN nº 160/04 alterada pela Resolução nº704/17, os gestos utilizados na sinalização viária se dividem em:

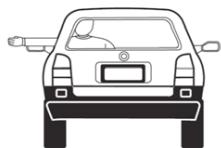
a. Gestos de Agentes da Autoridade de Trânsito

As ordens emanadas por gestos de agentes da autoridade de trânsito prevalecem sobre as regras de circulação e as normas definidas por outros sinais.

	Ordem de parada obrigatória para todos os veículos. Quando executada em interseções, os veículos que já se encontram nela não são obrigados a parar.
	Ordem de diminuição da velocidade.
	Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o sentido do seu deslocamento.
	Ordem de parada para os veículos em que a luz é dirigida.
	Ordem de parada para todos os veículos que venham de direções que cortem ortogonalmente a direção indicada pelo braço estendido, qualquer que seja o sentido do seu deslocamento.
	Ordem de seguir.

b. Gestos de Condutores

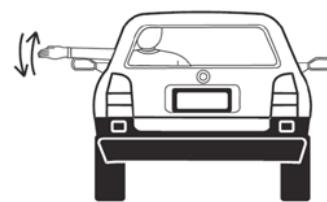
Sinais que os condutores realizam quando vão executar alguma manobra.



Dobrar à esquerda.



Dobrar à direita.



Diminuir a marcha ou parar.

5.8. Sinais Sonoros

Somente devem ser utilizados em conjunto com os gestos dos agentes. Eles prevalecem sobre as regras de circulação e as normas de trânsito.

Sinais de apito	Significado	Aplicação
Um silvo breve	Siga.	Liberar o trânsito na direção ou no sentido indicado pelo agente.
Dois silvos breves	Pare.	Indicar parada obrigatória.
Um silvo longo	Diminua a marcha.	Utilizar quando for necessário diminuir a marcha dos veículos.



Os Manuais Brasileiros de Sinalização viária podem ser acessados através do seguinte link:

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/noticias-senatran/manual-brasileiro-de-sinalizacao-de-transito-1>

RESUMINDO

-  O Brasil possui um conjunto de leis que regem e disciplinam o transporte. A principal delas é a Lei nº 9.503/1997, que institui o CTB. Existem, ainda, a legislação complementar, as Resoluções do CONTRAN e outras regulamentações estaduais e municipais.
-  Os condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros devem portar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ter curso especializado e estar habilitados nas Categorias D ou E.
-  A sinalização viária tem como objetivos: organizar, garantir a melhor fluidez no trânsito e maior segurança para veículos e pedestres.



CONSOLIDANDO CONTEÚDOS

1. Os candidatos à CNH poderão habilitar-se nas categorias de A, B, C, D e E. A categoria D corresponde à habilitação para:
 - () Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja unidade acoplada ultrapasse 6.000 kg de PBT.
 - () Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista.
 - () Condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de cargas, cuja unidade acoplada ultrapasse 6.000 kg de PBT.
2. A sinalização de obras pode ser utilizada para advertir os usuários da via sobre alguma intervenção realizada, identificando seu caráter permanente.
 - () Certo
 - () Errado
3. A sinalização horizontal de trânsito é pintada sobre o pavimento e utiliza linhas, marcações, símbolos e legendas. Tem como uma de suas principais funções organizar o fluxo de veículos e pedestres, sendo muitas vezes aplicada para complementar a sinalização vertical.
 - () Certo
 - () Errado
4. Coloque V (verdadeiro) ou F (falso):
 - () O trânsito em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito.
 - () Os condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros devem estar habilitados nas Categorias D ou E.
 - () Os gestos utilizados na sinalização viária se dividem em: Gestos de Agentes da Autoridade de Trânsito e Gestos de Passageiros.
 - () A Sinalização de Regulamentação tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso do transporte.

UNIDADE 02

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE

1. Infrações, Crimes de Trânsito e Penalidades

2. Regras Gerais de Estacionamento, Parada, Conduta e Circulação

3. Legislação Específica Sobre o Transporte de Passageiros

4. Responsabilidades do Condutor do Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros

5. Registrador Instantâneo e Inalterável de Velocidade e Tempo

UNIDADE 02 - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE



Os condutores têm o dever de conhecer as leis que disciplinam o trânsito. Apesar disso, muitos ainda estacionam em locais proibidos, ultrapassam a velocidade permitida, cruzam semáforos vermelhos etc. Para os motoristas profissionais, conhecer a legislação faz parte de seu trabalho.

O que acontece com o condutor que comete uma infração de trânsito? Você conhece as penalidades aplicadas?

Quais as responsabilidades do condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros?

- Nesta unidade, vamos conhecer as principais normas que os condutores devem seguir, as infrações de trânsito a que estão sujeitos, bem como suas respectivas penalidades. Vamos conhecer ainda quais as orientações e regras de estacionamento, parada, conduta e circulação, e os aspectos importantes relativos à responsabilidade do condutor de transporte coletivo de passageiros. Muitas pessoas acreditam que legislação é uma palavra relacionada a proibições, sanções, multas e infrações. Mas a legislação de trânsito é muito mais do que isso. Se refletirmos pelo lado do proveito social, qual foi o ganho da sociedade brasileira com a publicação do Código de Trânsito Brasileiro? É incalculável e representa uma conquista de todos nós. Vamos entender por quê.

1. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SUAS PENALIDADES

De acordo com o **artigo 161** do CTB, constitui infração de trânsito a inobservância a qualquer preceito do Código, da legislação complementar ou das Resoluções do CONTRAN, tornando o infrator sujeito a penalidades e medidas administrativas, além das punições previstas no Capítulo XIX do Código.



No Capítulo XV do CTB, estão apresentadas as infrações de trânsito. Consulte os artigos 162 a 255 do documento, disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/
I9503compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/I9503compilado.htm)

Segundo o CTB, as penalidades poderão ser impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador. Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas, ao mesmo tempo, as penalidades em que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um pela falta em comum que lhes for atribuída.

Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo. Quando não for feita a identificação imediata do condutor infrator, o proprietário do veículo terá 15 dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-la.



O artigo 256 do CTB define as seguintes penalidades para os infratores:

- I. advertência por escrito;
- II. multa;
- III. suspensão do direito de dirigir;
- IV. (revogado);
- V. cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- VI. cassação da Permissão para Dirigir;
- VII. frequência obrigatória em curso de reciclagem

Conforme o artigo 269, a autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas no CTB e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

- I. Retenção do veículo.
- II. Remoção do veículo.
- III. Recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação.
- IV. Recolhimento da Permissão para Dirigir.
- V. Recolhimento do Certificado de Registro.
- VI. Recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual.
- VII. (VETADO).
- VIII. Transbordo do excesso de carga.
- IX. Realização de teste de dosagem de alcoolemia ou perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.
- X. Recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação, restituindo-os aos seus proprietários, após o pagamento de multas e encargos devidos.
- XI. Realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular.

DICAS

Todo condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito, ou que for alvo de fiscalização de trânsito, sob suspeita de haver excedido os limites de álcool no sangue, será submetido a testes de alcoolemia que permitam certificar seu estado de embriaguez, conforme Artigo 165 e 306 do CTB e Resolução 432 /13 – Contran.

1.1. Suspensão do direito de dirigir

O CTB traz uma classificação das infrações cometidas no trânsito pelos condutores e pedestres. De acordo com o artigo 259, a cada infração cometida são computados os seguintes pontos no registro do condutor:

Natureza da infração	Pontuação da CNH
Gravíssima	7 (sete)
Grave	5 (cinco)

Natureza da infração	Pontuação da CNH
Média	4 (quatro)
Leve	3 (três)

Ainda conforme o disposto no artigo 261 do CTB e na resolução 844/2021 do CONTRAN, a penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos, por exemplo:

- I. Sempre que, conforme a pontuação prevista no artigo 259 deste Código, o infrator atingir, no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos;
 - a. 20 (vinte) pontos, caso constem 2 (duas) ou mais infrações gravíssimas na pontuação;
 - b. 30 (trinta) pontos, caso conste 1 (uma) infração gravíssima na pontuação;
 - c. 40 (quarenta) pontos, caso não conste nenhuma infração gravíssima na pontuação.

Nesses casos, o prazo de suspensão pode variar de seis meses a um ano, e no caso de reincidência no período de 12 meses, de oito meses a dois anos;

- II. Por transgressão às normas estabelecidas neste Código, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nesses casos, o prazo de suspensão pode variar de dois a oito meses, exceto para as infrações com prazo descrito no dispositivo infracional, e, no caso de reincidência no período de doze meses, de oito a 18 meses, exceto para as reincidências que geram a cassação do documento de habilitação, conforme inciso II do artigo 263 do CTB.



Segundo a Lei nº 14.071/20, condutores que exerçam atividade remunerada em veículo e que atingirem, no período de um ano, trinta pontos por infrações de trânsito poderão participar de curso preventivo de reciclagem. Após a participação no referido curso, o condutor terá eliminados os pontos que lhe tiverem sido atribuídos, para fins de contagem subsequente. O motorista que optar pelo curso preventivo de reciclagem não poderá fazer nova opção no período de 12 meses.

No caso do condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, a contagem de pontos prevista para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir será de quarenta pontos, independentemente da natureza das infrações cometidas

Dependendo da situação, há infrações que, mesmo se cometidas uma única vez, podem acarretar a suspensão do direito de dirigir. Nesses casos, dependendo das circunstâncias da infração, a suspensão será por tempo determinado e até o condutor regularizar sua situação.

É importante ressaltar que o consumo de álcool associado à direção também constitui infração. A Lei nº 12.760/12 (BRASIL, 2012) estabeleceu que qualquer concentração de álcool por litro de sangue ou por litro de ar alveolar sujeita o condutor às penalidades previstas no artigo 165 do CTB, incluindo a suspensão do direito de dirigir.

1.2. Exame Toxicológico

A Lei 14.071/20 trouxe a obrigação da realização do exame toxicológico para os condutores das categorias C, D e E. Esses serão submetidos a novo exame a cada período de dois anos e seis meses, a partir da obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, independentemente da validade dos demais exames. O condutor que for flagrado conduzindo veículo para o qual seja exigida habilitação nas categorias C, D ou E sem realizar o exame toxicológico, após trinta dias do vencimento do prazo estabelecido, poderá ser penalizado de acordo com o artigo 165-B do CTB. Trata-se de uma infração GRAVÍSSIMA, com penalidade de multa (cinco vezes) e SUSPENSÃO do direito de dirigir por três meses. Incorre na mesma penalidade o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo e não comprova a realização de exame toxicológico periódico exigido pelo CTB por ocasião da renovação do documento de habilitação nas categorias C, D ou E. O resultado positivo no exame toxicológico acarretará a suspensão do direito de dirigir pelo período de três meses, condicionado o levantamento da suspensão à inclusão, no RENACH – Registro Nacional de Condutores Habilitados, de resultado negativo em novo exame.



DICAS

Para saber qual a data de vencimento do seu exame toxicológico, basta acessar o aplicativo Carteira Digital de Trânsito. Não sabe como baixar o aplicativo em seu celular? Acesse esse link e veja como é fácil:

www.youtube.com/watch?v=5rmBkjxobN0

1.3. Cancelamento da Autorização, Concessão ou Permissão para Dirigir

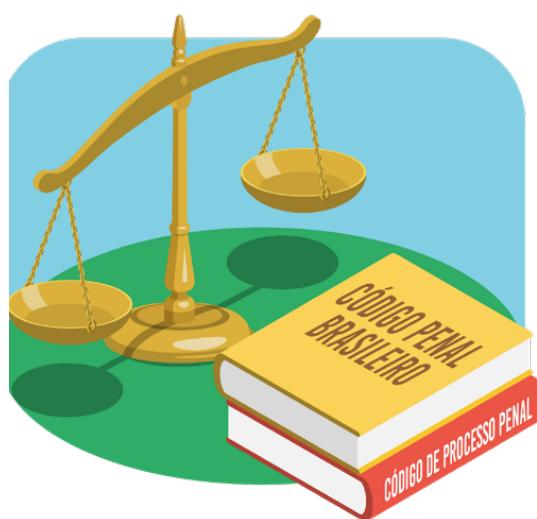
Essas penalidades são aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito, em processo administrativo, assegurando-se ao infrator amplo direito de defesa. O recolhimento da CNH e da Permissão para Dirigir é feito mediante recibo, inclusive quando há suspeita de falsidade ou adulteração do documento.



Quando se tratar de infração gravíssima, ou seja, aquela que oferece maiores riscos à segurança, o valor da multiplicado (elas poderão ser multiplicadas por 2, 3, 5, 10, 20 ou 60, conforme determinação do CTB).

Veja um exemplo: um cidadão que dirige um veículo sem ter CNH ou sem Permissão para Dirigir oferece maiores riscos do que um cidadão com CNH, mas que está vencida no momento da fiscalização. O Código prevê, para essa situação, uma penalidade agravada de multa (nesse caso, ela é de três vezes o valor previsto) e apreensão do veículo.

2. CRIMES DE TRÂNSITO



Os condutores precisam estar conscientes das circunstâncias que agravam as penalidades dos crimes de trânsito, pois algumas estão relacionadas ao seu trabalho. O CTB trata dos crimes de trânsito no Capítulo XIX, dos artigos 291 a 312. O artigo 291 determina que, aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos no CTB, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se esse Capítulo não dispuser de modo diverso, tal como a Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995, no que couber.

De acordo com o artigo 298, são circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:

- I. Com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros.
- II. Utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas.
- III. Sem ter Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação.
- IV. Com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo.
- V. Quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga.
- VI. Utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a segurança ou o funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante.
- VII. Sobre a faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada à circulação de pedestres.

Ainda, em relação ao consumo de substâncias psicoativas, o artigo 306 traz as seguintes determinações:

Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência:

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º As condutas previstas no *caput* serão constatadas por:

- I. Concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 milígrama de álcool por litro de ar alveolar; ou
- II. Sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo CONTRAN, alteração da capacidade psicomotora.

§ 2º A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observando o direito à contraprova.

§ 3º O CONTRAN disporá sobre a equivalência entre distintos testes de alcoolemia para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo.

3. REGRAS GERAIS DE ESTACIONAMENTO, PARADA E CIRCULAÇÃO

As regras gerais de circulação definem o comportamento correto dos usuários das vias, principalmente dos condutores. Apesar de serem procedimentos básicos, os erros em manobras são extremamente frequentes, sendo os principais responsáveis por grande parte das infrações e acidentes.

De acordo com o artigo 26 do CTB, os usuários das vias terrestres devem:

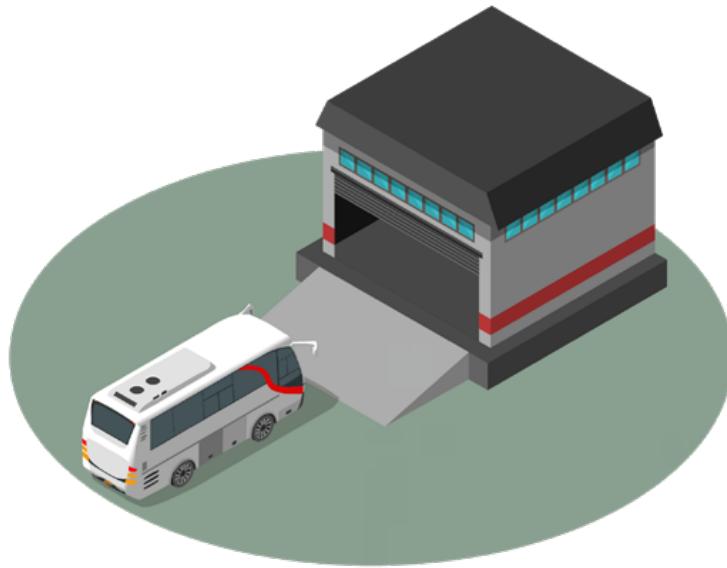
- I. Abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas.
- II. Abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo.



O artigo 28 estabelece que o condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

O artigo 29 apresenta diversas normas para circulação e conduta de veículos nas vias terrestres. De maneira resumida, o artigo define que:

- I. A circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas.
- II. O condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista.
- III. Terá preferência de passagem:
 - No caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela.
 - No caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela.
 - Nos demais casos, o que vier pela direita do condutor.
- IV. Quando houver várias faixas na pista, as da direita são destinadas ao deslocamento dos veículos mais lentos, e as da esquerda, destinadas à ultrapassagem e ao deslocamento dos veículos de maior velocidade.
- V. O trânsito de veículos sobre passeios, calçadas e nos acostamentos só poderá ocorrer para que se adentre ou se saia dos imóveis ou áreas especiais de estacionamento.



Art. 60. As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

I. Vias urbanas:

- a. Via de trânsito rápido.
- b. Via arterial.
- c. Via coletora.
- d. Via local.

II. Vias rurais:

- a. Rodovias.
- b. Estradas.

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito. Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

- a. oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;
- b. sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;
- c. quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;
- d. trinta quilômetros por hora, nas vias locais.

II - nas vias rurais:	<ul style="list-style-type: none"> a. nas rodovias de pista dupla: <ul style="list-style-type: none"> • 110 km/h para automóveis, camionetas e motocicletas; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) • 90 km/h quilômetros por hora, para demais veículos; b. nas rodovias de pista simples: <ul style="list-style-type: none"> • 100 km/h para automóveis, caminhonetes e motocicletas; • 90km/h para os demais veículos; c. nas estradas <ul style="list-style-type: none"> • 60km/h para todos os veículos;
-----------------------	--



Além dessas normas gerais, o CTB define outras para se reduzir a velocidade do veículo, frear, parar ou estacionar. Existem normas, também, para o uso das luzes do veículo e de buzina. Consulte o documento, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503Compilado.htm

Fique atento, pois o CTB também estabelece procedimentos para as ultrapassagens e para os cruzamentos. Ademais, há situações em que são necessárias mudanças de direção ou outras manobras. Algumas dessas regras serão tratadas ao longo do curso. Para saber mais, consulte o Capítulo III do CTB, que traz o conjunto de normas gerais de circulação e conduta.

Art. 191. Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem:

- Infração - gravíssima.
- Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir.

Art. 201. Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta:

- Infração - média.
- Penalidade - multa.

Art. 203. Ultrapassar pela contramão outro veículo:

- I. Nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade suficiente.
- II. Nas faixas de pedestre.

- III. Nas pontes, viadutos ou túneis.
- IV. Parado em fila junto a sinais luminosos, porteiras, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação.
- V. Onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela:
 - Infração - gravíssima.
 - Penalidade - multa (cinco vezes).

Dirigir falando no celular também é infração! Segundo o artigo 252 do CTB, constitui infração de trânsito dirigir o veículo com apenas uma das mãos, exceto quando se deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo. O mesmo artigo estabelece que também é infração dirigir utilizando-se de fones nos ouvidos, conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular. Trata-se de uma infração de natureza MÉDIA, com penalidade de multa. Caso o condutor seja flagrado segurando ou manuseando o celular enquanto dirige, o parágrafo único do mesmo artigo caracteriza o ato como infração de natureza GRAVÍSSIMA com penalidade de multa.



Anualmente são registrados cerca de 1,3 milhão de acidentes por ano relacionados ao uso do celular. Aproximadamente 80% dos motoristas admitem que utilizam o aparelho ou outras tecnologias que geram distração enquanto dirigem (PORTAL DO TRÂNSITO, 2015). Lembre-se de que, ao falar no celular, você desvia a sua atenção e seu tempo de reação será muito maior, aumentando as chances de ocorrência de acidentes.

4. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

A condução de veículos de transporte coletivo está sujeita às normas específicas elaboradas pelos estados e municípios (dependendo do tipo de transporte), com a finalidade de disciplinar esse tipo de transporte em relação à realidade local, disciplinadas pela Lei 10.233/01 no que couber das Leis 8.887/95 e 9.074/95 regulamentadas pelo decreto 2.521/98 e pelas normas aprovadas em resoluções da ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre). Além disso, há regras nacionais estabelecidas pelo CTB que são válidas para todos os condutores.

Estão relacionados a seguir os artigos (e alguns incisos) do CTB que dizem respeito, direta ou indiretamente, ao transporte coletivo de passageiros.

O conteúdo apresentado é apenas o ponto de partida para que você procure conhecer melhor, e detalhadamente, todos os artigos do CTB.

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, as condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

Art. 108. Onde não houver linha regular de ônibus, a autoridade com circunscrição sobre a via poderá autorizar, a título precário, o transporte de passageiros em veículo de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste Código e pelo CONTRAN.

Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder concedente.

Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:

- Infração - gravíssima.
- Penalidade - multa e suspensão do direito de dirigir.
- Medida administrativa - retenção do veículo e recolhimento o documento de habilitação.

Art. 193. Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos:

- Infração - gravíssima.
- Penalidade - multa (três vezes).

Art. 216. Entrar ou sair de áreas lindeiras sem estar adequadamente posicionado para ingresso na via e sem as precauções com a segurança de pedestres e de outros veículos:

- Infração - média.
- Penalidade - multa.

5. RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR DO VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (BRASIL, 1995) dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, dentre os quais os serviços de transporte. Veja a seguir o que diz o primeiro artigo dessa lei.

Art. 1º. As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação as prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

O Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998 (Brasil, 1988), dispõe sobre a exploração, mediante permissão e autorização, de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e dá outras providências. Veja a seguir os principais artigos que determinam quem são os responsáveis por cuidar do transporte de passageiros em cada instância.

Art. 1º Cabe à União explorar, diretamente ou mediante permissão ou autorização, os serviços rodoviários interestadual e internacional de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º A organização e a coordenação dos serviços de que trata este Decreto caberão ao Ministério dos Transportes. (Redação dada pelo Decreto nº 8.083, de 2013)

Art. 2º-A. O controle das outorgas, a delegação e a fiscalização dos serviços de que trata este Decreto caberão à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. (Incluído pelo Decreto nº 8.083, de 2013)

A seguir, as principais responsabilidades do condutor, as quais devem ser respeitadas por todos os condutores de transporte público rodoviário, regulamentados pela ANTT, órgãos executivos dos estados e municípios. Fique atento, também, na legislação complementar de estados e municípios.

Um condutor de ônibus precisa ocupar-se de muitas atividades e tarefas:

- Verificar as condições do carro: uma boa checagem da parte mecânica, elétrica, pneus, estepe, água no radiador e tudo que influenciar na dirigibilidade do veículo.
- Verificar se o tanque de combustível está cheio, para ter mais segurança (com menos espaço vazio no tanque, há menos vapores de combustível).
- Conferir os documentos do ônibus (licenciamento, seguro etc.) e pessoais (identidade, habilitação etc.).
- Preservar a higiene e a conservação do veículo. Para evitar que alguém se suje ou se machuque, manter o veículo limpo e íntegro é muito importante.

- Conduzir o veículo com segurança e perícia.
- Obedecer às leis de trânsito e à sinalização nas estradas. A viagem deve ser tranquila; dirigir com segurança, concentração e responsabilidade.
- Zelar pela integridade física dos passageiros. Lembre-se de que os idosos se movimentam mais lentamente e podem sofrer de osteoporose – nesses casos, qualquer queda pode trazer graves problemas de saúde.

A seguir serão apresentadas as principais normas, baseadas nos artigos do CTB, que são especialmente importantes para esclarecer as responsabilidades dos condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros.

5.1. Manter o veículo em condições adequadas

Quanto às condições do veículo, o CTB prevê que:

Art. 27. Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino.

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

I. *Cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé.*

II. *Para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.*

III. *Encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.*

IV. (VETADO).

V. *Dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.*

VI. *Para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.*

VII. *Equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para condutor e passageiro do banco dianteiro (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009).*

VIII. *Luzes de rodagem diurna (Incluído pela lei 14.071, de 2020).*

5.2. Cuidados durante a operação

Quanto aos cuidados durante a operação, o CTB prevê que:

Art. 34. O condutor que queira executar uma manobra deverá certificar-se de que pode executá-la sem perigo para os demais usuários da via que o seguem, precedem ou vão cruzar com ele, considerando sua posição, sua direção e sua velocidade.

Art. 35. Antes de iniciar qualquer manobra que implique deslocamento lateral, o condutor deverá indicar seu propósito de forma clara e com a devida antecedência, por meio da luz indicadora de direção de seu veículo, ou fazendo gesto convencional de braço.

Art. 65. É obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional, salvo em situações regulamentadas pelo CONTRAN.



5.3. Cuidados com a velocidade

Quanto a cuidados com a velocidade, o CTB estabelece que:

Art. 42. Nenhum condutor deverá frear bruscamente seu veículo, salvo por razões de segurança.

Art. 43. Ao regular a velocidade, o condutor deverá observar constantemente as condições físicas da via, do veículo e da carga, as condições meteorológicas e a intensidade do trânsito, obedecendo aos limites máximos de velocidade estabelecidos para a via, além de:

- I. *Não obstruir a marcha normal dos demais veículos em circulação sem causa justificada, transitando a uma velocidade anormalmente reduzida.*
- II. *Sempre que quiser diminuir a velocidade de seu veículo deverá antes certificar-se de que pode fazê-lo sem risco nem inconvenientes para os outros condutores, a não ser que haja perigo iminente.*
- III. *Indicar, de forma clara, com a antecedência necessária e a sinalização devida, a manobra de redução de velocidade.*



Quanto mais pesado o veículo, menor será sua capacidade de manobra, principalmente em velocidades elevadas.

Em se tratando de veículos pesados, é necessário ter cuidado especial na frenagem e nas reduções de marcha.

Essas operações devem ser feitas gradualmente.

De acordo com o artigo 220, deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, préstimos e desfiles, ou nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, ou ainda onde houver intensa movimentação de pedestres, constitui infração gravíssima. De acordo com o artigo 311, este é considerado um crime em espécie pelo CTB.

5.4. Cuidados em cruzamentos e semáforos

No artigo 44 do CTB, temos que: “*Ao aproximar-se de qualquer tipo de cruzamento, o condutor do veículo deve demonstrar prudência especial, transitando em velocidade moderada, de forma que possa deter seu veículo com segurança para dar passagem a pedestre e a veículos que tenham o direito de preferência.*”



Para ilustrar o assunto, assista ao vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=TSGGwh1prwl>

Ainda, no artigo 44-A: “*É livre o movimento de conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo onde houver sinalização indicativa que permita essa conversão, observados os arts. 44, 45 e 70 deste Código. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020).*”



No artigo 45 do CTB, temos que: “*Mesmo que a indicação luminosa do semáforo lhe seja favorável, nenhum condutor pode entrar em uma interseção se houver possibilidade de ser obrigado a immobilizar o veículo na área do cruzamento, obstruindo ou impedindo a passagem do trânsito transversal.*”

5.5. Atenção no embarque e desembarque de passageiros

Quanto ao embarque e desembarque, o CTB prevê que:

Art. 47. Quando proibido o estacionamento na via, a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou de pedestres.

Art. 48. Nas paradas, operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas as exceções devidamente sinalizadas.

Art. 49. O condutor e os passageiros não deverão abrir a porta do veículo, deixá-la aberta ou descer do veículo sem antes se certificarem de que isso não constitui perigo para eles e para outros usuários da via.



A Lei 10.741/2003, que instituiu o Estatuto do Idoso, define que os maiores de 65 anos têm direito ao transporte coletivo público gratuito. Nos veículos, devem ser reservadas algumas vagas gratuitas para os idosos, sinalizadas de maneira legível. Para utilizá-las, o idoso precisa apresentar a carteira de identidade ou documento que comprove seu direito.

Durante as operações de embarque e desembarque de passageiros, obedeça às normas de segurança. São cuidados que podem evitar acidentes:

- Observar os limites de velocidade da via, indicados pela sinalização e estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro.

- Em caso de pane ou acidente, usar o triângulo de segurança e as luzes de emergência e sinalize o local da melhor maneira possível nos casos de acidente.

O CTB prevê ainda que:

Art. 176. Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima:

- I. *De prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo.*
 - II. *De adotar providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local.*
 - III. *De preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia.*
 - IV. *De adotar providências para remover o veículo do local, quando determinadas por policial ou agente da autoridade de trânsito.*
 - V. *De identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência.*
- *Infração - gravíssima.*
 - *Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação.*

Art. 177. Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes:

Infração - grave.

Penalidade - multa.

Art. 279. *Em caso de acidente com vítima, envolvendo veículo equipado com registrador instantâneo de velocidade e tempo, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro.*

Art. 301. *Ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se prestar pronto e integral socorro aquela.*

6. REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO

O item II do artigo 105 do CTB determina que são equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a 4.536 quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

O tacógrafo é um equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, que grava as informações relativas às viagens do veículo.

Suas funções são realizadas instantaneamente e em período integral (ininterruptamente), pois o tempo em que o veículo está parado durante a operação também é registrado.

Os tacógrafos podem ser encontrados em três distintas tecnologias: mecânico, eletrônico e digital, apresentando as seguintes características:

- Tacógrafo mecânico: utiliza disco-diagrama e seu acionamento é feito através de eixo flexível;
- Tacógrafo eletrônico: utiliza disco-diagrama e seu acionamento é feito através de chicote elétrico;
- Tacógrafo digital: utiliza disco ou fita-diagrama, apresenta unidade de registro e gravação em separado; tem um visor de cristal líquido com todas as informações registradas.



O aparelho tem um relógio de horas, uma luz indicadora de limite de velocidade e um indicador de quilometragem percorrida. O aparelho apresenta, em sua parte frontal, uma tampa com fechadura que permite o acesso aos discos-diagramas do aparelho. Nesses discos, registram-se, de forma inalterável, os dados relativos à viagem, permitindo uma análise sobre a operação do veículo.

O disco de tacógrafo, ou disco-diagrama, é uma folha de papel com uma camada de cera e outra camada de tinta em sua superfície. Quando o disco é instalado no tacógrafo, as agulhas do equipamento “removem” a cera depositada na folha, deixando, assim, uma marca que pode ser interpretada posteriormente.



Com o uso do registrador, podem ser obtidas diversas informações, dentre as quais a distância percorrida e a velocidade do veículo no decorrer da viagem. Com este equipamento é possível um maior controle, auxiliando na identificação de possíveis falhas e causas de acidentes.

Existem dois tipos de discos de tacógrafo, o diário e o semanal. O diário (24 horas) utiliza apenas um disco-diagrama, que deve ser substituído impreterivelmente após a 24^a hora. O semanal (sete ou oito dias) utiliza um conjunto com sete ou oito discos de 24 horas cada. Nesse caso, automaticamente, o registrador faz uma troca de disco a cada 24 horas de utilização.



De acordo com o artigo 6º da Resolução nº 92 do Contran alterada em caso de acidente, as informações referentes às últimas 24 horas de operação do veículo ficarão à disposição das autoridades competentes pelo prazo de um ano. O artigo 9º estabelece que a violação ou adulteração do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo sujeitará o infrator às cominações da legislação penal aplicável.

Para conservar a integralidade dos registros, o disco-diagrama: não deve ser contaminado por derivados de petróleo ou produtos químicos; não deve ser dobrado, perfurado ou ainda ficar sob peças pesadas ou pontiagudas. Recomenda-se guardá-lo em envelope, como proteção contra golpes e riscos.

O tacógrafo deverá passar por testes de aferição e selagem a cada dois anos.



Assista a esta pequena reportagem sobre o tacógrafo:
www.youtube.com/watch?v=9OJjfcdCEwY&nohtnl5=False

RESUMINDO

- 👉 Com o propósito de tornar o trânsito mais seguro, com menor número de acidentes e de vítimas, o Código de Trânsito Brasileiro estabelece normas de circulação e conduta.
- 👉 As regras gerais de circulação definem o comportamento correto dos usuários das vias, principalmente dos condutores.
- 👉 Alguns equipamentos são essenciais e obrigatórios, como o cinto de segurança para todos os passageiros e o registrador de velocidade e tempo, para monitorar a conduta do motorista.
- 👉 Quando pensamos na responsabilidade do motorista que transporta outras vidas além da dele, não é difícil concluir que cada um, individualmente, tem muito a contribuir para melhorar as relações entre todos os usuários das vias.



CONSOLIDANDO CONTEÚDOS

1. Constitui infração de trânsito a inobservância a qualquer preceito do CTB, da legislação complementar ou das Resoluções do Contran, tornando o infrator sujeito a:
 penalidades e medidas administrativas
 penalidades e retenção provisória
 retenção definitiva e medidas administrativas
 penalidades e multas
2. Segundo o CTB, as penalidades poderão ser impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador. Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
 Certo
 Errado
3. Quanto _____ pesado o veículo estiver, _____ será sua capacidade de manobra, principalmente em velocidades mais elevadas.
 mais - maior
 mais - menor
 menos - menor
 menos - pior
4. É obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional, salvo para passageiros com idade superior a 10 anos.
 Certo
 Errado

MÓDULO II

DIREÇÃO DEFENSIVA

UNIDADE 01

ACIDENTES DE TRÂNSITO

1. Direção Defensiva X Acidentes de Trânsito
2. Acidente Evitável ou Não Evitável
3. O Acidente de Difícil Identificação da Causa
4. Como Ultrapassar e Ser Ultrapassado
5. Tipos de Atenção
6. Condições Adversas que Contribuem Para a Ocorrência de Acidentes

UNIDADE 01 - ACIDENTES DE TRÂNSITO



Direção defensiva, ou direção segura, é a melhor maneira de dirigir e de se comportar no trânsito. É uma forma de conduzir o veículo preservando a vida, a saúde e o meio ambiente.

Mas como aplicar na prática os conceitos da direção defensiva? Quais os procedimentos necessários para dirigir de maneira segura?

► Nesta unidade, vamos estudar um pouco a respeito dos acidentes de trânsito. Vamos identificar as causas dos acidentes, entender quais podem ser de fato evitados e aprender a relacionar nosso comportamento com a ocorrência dos acidentes.

O Brasil perde muitas pessoas todos os anos em acidentes de trânsito. Devido a esses acidentes, milhares de pessoas ficam inválidas, impedidas de trabalhar e de realizar várias tarefas, mesmo que cotidianas. Isso nos leva a reflexões sobre a necessidade de trabalhar mais com prevenção de acidentes e com procedimentos de segurança, visando reduzir ou evitar essas danosas consequências.

1. DIREÇÃO DEFENSIVA X ACIDENTES DE TRÂNSITO

A direção defensiva é dirigir de modo a evitar acidentes, apesar das condições adversas e das ações incorretas de outros condutores ou pedestres, prevendo as possibilidades de acidente e agindo instantaneamente para evitar sua ocorrência.

Pode ser entendida como uma forma de dirigir que permite identificar antecipadamente as situações de perigo e prever o que pode acontecer com você, com seus acompanhantes, veículo, com os outros veículos e demais usuários da via, procurando, assim, evitar a ocorrência de acidentes.

Podemos também conceituar a direção defensiva como sendo um conjunto de princípios e cuidados, aplicados com a finalidade de evitar acidentes.



A direção defensiva ajuda-o a se proteger dos riscos que estão presentes ao seu redor.

De acordo com o IPEA/ANTP (2003), o acidente de trânsito é todo evento ocorrido na via pública, inclusive calçadas, decorrente do trânsito de veículos e pessoas, que resulta em danos humanos e materiais. Compreende colisão entre veículos, choque com objetos fixos, capotamentos, tombamentos, atropelamentos e queda de pedestres e ciclistas.

Segundo o Portal Trânsito BR (2016), no Brasil ocorrem mais de 1 milhão de acidentes de trânsito por ano, deixando mais de 40 mil mortos e quase 400 mil feridos em todo o país.



2. ACIDENTE EVITÁVEL OU NÃO EVITÁVEL

Acidente evitável é aquele em que os motoristas envolvidos, ou pelo menos um deles, não fizeram tudo que poderia ser feito para evitar que o acidente acontecesse.



O acidente não acontece por acaso, por destino ou por azar. Na maioria dos casos, o fator humano está presente, ou seja, cabe aos condutores e aos pedestres uma boa dose de responsabilidade.

Todo acidente de trânsito é evitável? Grande parte dos acidentes sim, pois quase sempre há algo que poderia ser feito.

Acidentes acontecem devido a um fator ou a uma combinação de fatores causadores. Nesse sentido, a direção defensiva ajuda a prever tais fatores e ensina técnicas para controlá-los, de forma a evitar que os acidentes ocorram. Porém, não existe uma divisão clara entre os dois tipos de acidente – evitáveis e não evitáveis, de maneira que muitas vezes fica impossível classificá-los.

Normalmente, as pessoas perguntam quem é o culpado, quando o mais correto seria indagar: Quem poderia ter evitado o acidente? Lembre-se de que uma das principais causas dos acidentes de trânsito é o comportamento do próprio condutor do veículo.

Exemplos de causas dos acidentes:

- Fatores humanos: estresse, pressa, sono, cansaço, problemas familiares, estado de saúde, efeitos de substâncias psicoativas etc.
- Condições adversas: clima, luminosidade, condições das vias, trânsito etc.

3. O ACIDENTE DE DIFÍCIL IDENTIFICAÇÃO DA CAUSA

Em muitos casos, não é possível identificar, exatamente, qual foi a causa ou o conjunto de fatores que causaram o acidente. Um exemplo dessa situação são as chamadas colisões misteriosas.

A colisão misteriosa é definida como o acidente de trânsito que envolve apenas um veículo, e seu condutor, quando sai vivo do acidente, não sabe ou não se lembra, exatamente, do que ocorreu ou de qual foi a causa. Não há testemunhas e ninguém sabe o que houve. Estatísticas comprovam que este tipo de colisão representa 1/3 dos acidentes de trânsito e, na grande maioria, envolvem a morte do condutor, de passageiros e até de pedestres.

DICAS

Novas técnicas de perícia são desenvolvidas e, a cada dia, mais acidentes têm suas verdadeiras causas reveladas. Mesmo que o condutor não se lembre do ocorrido, ou que não queira admitir que tenha cometido uma falha, muitas vezes, ainda é possível comprovar a sua responsabilidade.

4. COMO ULTRAPASSAR E SER ULTRAPASSADO

Quando houver sinalização proibindo a ultrapassagem, não ultrapasse. A sinalização é a representação da lei. Ela foi pensada e implantada por uma equipe técnica que já calculou que naquele trecho não é possível realizar a ultrapassagem de forma segura.

De acordo com o artigo 29 do CTB:

IX - a ultrapassagem de outro veículo em movimento deverá ser feita pela esquerda, obedecida a sinalização regulamentar e as demais normas estabelecidas neste Código, exceto quando o veículo a ser ultrapassado estiver sinalizando o propósito de entrar à esquerda;



Nas subidas, só ultrapasse quando estiver disponível a terceira faixa, destinada a veículos lentos. Se não existir essa faixa, siga as orientações anteriores, mas considere que a potência exigida do seu veículo vai ser maior que na pista plana. Lembre-se de que nas subidas é mais difícil ultrapassar do que em locais planos.

Ainda, de acordo com o artigo 29 do CTB:

XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá:

- Indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço.
- Afastar-se do usuário ou de usuários que ultrapassa, de tal forma que deixe livre uma distância lateral de segurança.

- Retomar, após a efetivação da manobra, a faixa de trânsito de origem, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou fazendo gesto convencional de braço, adotando os cuidados necessários para não pôr em perigo ou obstruir o trânsito dos veículos que ultrapassou.



Novas técnicas de perícia são desenvolvidas e, a cada dia, mais acidentes têm suas verdadeiras causas reveladas. Mesmo que o condutor não se lembre do ocorrido, ou que não queira admitir que tenha cometido uma falha, muitas vezes, ainda é possível comprovar.

Nos declives, as velocidades dos veículos tendem a ser maiores principalmente dos veículos pesados. Para ultrapassar, tome cuidado adicional com a velocidade necessária para a manobra. Lembre-se de que mesmo para ultrapassar você não pode exceder a velocidade máxima permitida naquele trecho da via.

Sobre ultrapassar e ser ultrapassado, temos algumas observações de acordo com o CTB:

Art. 30. Todo condutor, ao perceber que outro que o segue tem o propósito de ultrapassá-lo, deverá:

- I. se estiver circulando pela faixa da esquerda, deslocar-se para a faixa da direita, sem acelerar a marcha;
- II. se estiver circulando pelas demais faixas, manter-se naquela na qual está circulando, sem acelerar a marcha.

Parágrafo único. Os veículos mais lentos, quando em fila, deverão manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança.

Art. 31. O condutor que tenha o propósito de ultrapassar um veículo de transporte coletivo que esteja parado, efetuando embarque ou desembarque de passageiros, deverá reduzir a velocidade, dirigindo com atenção redobrada ou parar o veículo com vistas à segurança dos pedestres.

Art. 32. O condutor não poderá ultrapassar veículos em vias com duplo sentido de direção e pista única, nos trechos em curvas e em aclives sem visibilidade suficiente, nas passagens de nível, nas pontes e viadutos e nas travessias de pedestres, exceto quando houver sinalização permitindo a ultrapassagem.

Art. 33. Nas interseções e suas proximidades, o condutor não poderá efetuar ultrapassagem.

Art. 34. O condutor que queira executar uma manobra deverá certificar-se de que pode executá-la sem perigo para os demais usuários da via que o seguem, precedem ou vão cruzar com ele, considerando sua posição, sua direção e sua velocidade.

5. TIPOS DE ATENÇÃO

Os condutores têm o dever de manter a atenção enquanto dirigem. Para facilitar o estudo, a direção defensiva classifica a atenção do condutor em três tipos: fixa, dispersa e difusa.

- Atenção difusa: significa dirigir com atenção, tanto concentrada quanto distribuída. Significa utilizar todos os meios para ter uma visão completa e assumir a condição de condutor consciente, antecipando ações e utilizando bem os retrovisores, eliminando os pontos cegos de visão do veículo.
- Atenção dispersa: é quando o condutor dirige de maneira distraída. Exemplos: falando ou mexendo no telefone celular, sintonizando o som, namorando, acendendo cigarro, entre outras ações que tirem sua atenção por segundos.
- Atenção fixa: a atenção do condutor é somente em linha reta. O motorista esquece das laterais e da retaguarda do veículo. Dificulta todo tipo de manobras, inclusive as ultrapassagens.

6. CONDIÇÕES ADVERSAS QUE CONTRIBUEM PARA A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

Muitos acidentes são causados por situações adversas, que são aquelas situações contrárias ao desejado ou esperado. Na direção defensiva, o motorista precisa estar preparado para reconhecer essas condições.

6.1. Condições adversas de luz — a importância de ver e ser visto

A luz deficiente, ou em excesso, afeta a nossa capacidade de ver ou de sermos vistos, seja ela natural ou artificial. Se o motorista não tiver condições de ver ou de ser visto perfeitamente, há um risco muito grande de ocorrer um acidente.

Dentre outras causas, pode haver ofuscamento da visão causado pelo farol alto de um veículo em sentido contrário, ou mesmo a luz solar incidindo diretamente nos olhos do condutor. Nessas situações, a visão fica bastante prejudicada, reduzindo-se o tempo de reação. Portanto, o condutor deve tomar cuidado com o uso indevido dos faróis.

No período noturno, ocorre uma redução da visibilidade e, em função disso, o motorista deve conduzir com uma velocidade menor e aumentar a distância de seguimento. Ao conduzir veículos de grande porte, é necessário manter uma distância ainda maior.



É importante tomar cuidados especiais ao dirigir nos períodos noturnos, pois a visibilidade humana nesses casos fica reduzida para 1/6 em relação à capacidade visual durante o dia.

6.2. Condições adversas de tempo (clima)

A ocorrência de chuva, granizo, vento forte, neblina etc. afeta a percepção e o controle do veículo. Grande parte dos acidentes automobilísticos ocorre em dias chuvosos. Isso acontece porque, com a chuva, a pista fica escorregadia. Ao dirigir com pista molhada ou em dias chuvosos, independentemente da quantidade de água na pista, diminua a velocidade, aumente a distância de outros veículos e não utilize o freio bruscamente.

Em situações de pista molhada, pode ocorrer o que chamamos de aquaplanagem ou hidroplanagem, que consiste na perda de controle do veículo em decorrência da diminuição do atrito e da diminuição da aderência dos pneus ao solo. A falta de contato dos pneus com a pista faz com que o veículo derrapse e o condutor perca o controle do veículo, podendo causar um acidente.



Além das condições de chuva, os condutores podem enfrentar situações de ventos fortes. Se os ventos forem transversais, o condutor deverá parar em local seguro ou reduzir a velocidade. Se os ventos forem frontais, deverá reduzir a velocidade, segurando com firmeza o volante.

6.3. Condições adversas na via

O desenho geométrico, a largura, o tipo e o estado da pavimentação da pista é que definem as velocidades máximas indicadas para cada via. As vias nem sempre estão em bom estado de conservação ou sinalizadas adequadamente, por isso, o condutor deve estar sempre atento para evitar acidentes.

6.4. Condições adversas dos veículos

Manter o veículo em bom estado de conservação é dever do proprietário. Ele deve garantir que sejam verificados e calibrados, periodicamente, pneus e estepes e a banda de rodagem seja superior a 1,6 mm.

Além de revisar motores, para-brisas e limpadores, combustível e radiadores e pôr em ordem freios desregulados, suspensão desalinhada, direção com folga, sinaleiras e faróis com defeitos, espelhos mal regulados ou sujos, vazamentos de fluidos etc., cabe ao condutor verificar a existência dos equipamentos de uso obrigatório e seu bom funcionamento.

6.5. Condições adversas de tráfego

As condições de tráfego envolvem os demais usuários da via. O condutor deve estar atento aos congestionamentos ou trânsito lento resultantes do excesso de veículos e ao trânsito rápido, pois muitos motoristas ignoram a distância de seguimento. Ocorrendo alguma adversidade, não conseguem parar a tempo, provocando colisões ou mesmo “engavetamentos”.

Seu ônibus tem dimensões superiores aos demais veículos, assim você precisará de maior espaço e tempo para executar suas manobras. Considere com atenção os pontos cegos existentes em seu ônibus antes de efetuar qualquer manobra.

6.6. Condições adversas dos condutores

As condições físicas e mentais são muito importantes, pois são elas que podem afetar o modo de dirigir do condutor e sua “performance”. Existem fatores físicos como: fadiga, capacidade de atenção, audição e visão. E fatores mentais e emocionais como: a inexperiência, a familiaridade com a via, a excitação ou a depressão. Essas características levam o motorista a dirigir com pressa ou sem atenção, com raiva, ira, frustração, insegurança etc.

Não podemos deixar de mencionar, ainda, que o consumo de substâncias psicoativas, tais como bebidas alcoólicas, drogas e medicamentos, também afeta a capacidade de conduzir do motorista.



A automedicação é uma prática prejudicial à saúde, visto que pode acarretar sérias consequências ao organismo e atrapalhar o ato de dirigir. Atenção! Não se deve tomar medicamentos sem prescrição médica.

Muitas vezes dirigimos com automatismos, sem estarmos atentos ao que ocorre ao nosso redor. É importante destacar que a falta de atenção e o estado do motorista são determinantes para o risco de acidentes. Os principais problemas geradores de acidente são:

6.6.1. Imprudência:

Dirigir sob o efeito de álcool ou substância entorpecente. O álcool altera a capacidade de autoavaliação, de percepção e de coordenação motora e afeta vários órgãos do corpo humano, principalmente o cérebro. As drogas são substâncias que influenciam o comportamento do condutor chegando a provocar diversos efeitos: sono, euforia etc. A alteração temporária do estado físico e psíquico do condutor pode afetar a sua habilidade em satisfazer as exigências da tarefa de dirigir e manter o controle do veículo. O condutor é responsável tanto pela sua segurança quanto pela segurança do outro condutor e do pedestre. Seu principal patrimônio é a saúde! Cuide bem dela.

Outros tipos de imprudência muito comuns são:

- Dirigir em estado emotivo alterado.
- Dirigir cansado.
- Dirigir por longos períodos.
- Dirigir após tomar alguns medicamentos.
- Dirigir com excesso de velocidade.
- Fazer manobras arriscadas.
- Avaliar incorretamente as distâncias.
- Reagir fora de tempo.
- Trafegar em velocidade inadequada.

6.6.2. Imperícia

Inexperiência ou falta de conhecimento da via e do veículo ou até mesmo da legislação de trânsito. A falha humana acontece, principalmente, por deficiência de qualificação. Dizemos que num acidente houve imperícia quando o condutor não teve habilidade e perícia suficientes para evitá-lo.

6.6.3. Negligência

Falta de atenção, de observação e falha na conservação do veículo.

6.7. Condições adversas dos passageiros

Além dos aspectos psíquicos do próprio motorista, o comportamento dos passageiros transportados também é importante. Quando está irritado, nervoso ou ansioso, o passageiro pode contribuir para desviar a atenção do motorista ou para a ocorrência direta de um acidente.

O vídeo a seguir mostra um sinistro com veículo coletivo de passageiros:

<https://globoplay.globo.com/v/2495673/>

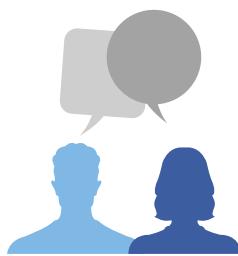
Você já aprendeu como o comportamento de alguns passageiros pode se tornar um fator de desequilíbrio. O estresse do passageiro pode minar a paciência do condutor. Ao lidar com um passageiro de comportamento alterado:

- converse o mínimo possível.
- Responda às perguntas sem desviar a atenção do trânsito.
- Tenha cuidado no embarque e desembarque.
- Alerte para o uso do cinto de segurança.

Não deixe que provocações dos passageiros afetem seu estado emocional.

RESUMINDO

- 👉 Direção defensiva, ou direção segura, é a melhor maneira de dirigir e de se comportar no trânsito.
- 👉 Ao aplicar os conceitos e atitudes da direção defensiva, é possível conduzir preservando a vida, a saúde e o meio ambiente e prevendo situações de risco que podem causar acidentes envolvendo o seu veículo, os de outros, e também os demais usuários da via.
- 👉 Sua atitude no trânsito pode evitar muitos acidentes ou ao menos reduzir os estragos que eles causam



CONSOLIDANDO CONTEÚDOS

1. Coloque V (verdadeiro) ou F (falso):

- () A direção defensiva é o modo de dirigir que corrige as ações incorretas de outros condutores.
- () A direção defensiva é um conjunto de princípios e cuidados aplicados com a finalidade de evitar acidentes.
- () Acidente evitável é aquele em que os motoristas envolvidos não fizeram tudo o que pode ser feito para evitar que o acidente aconteça.
- () A luz deficiente, ou em excesso, afeta a nossa capacidade de ver ou de sermos vistos, seja ela natural ou artificial.

2. Direção defensiva é a forma de dirigir que permite a você reconhecer antecipadamente as situações de perigo e prever o que pode suceder, mas somente em relação a você.

- () Certo
- () Errado

3. Nos trechos onde houver sinalização permitindo a ultrapassagem, ou onde não houver qualquer tipo de sinalização, só ultrapasse se:

- () A faixa do sentido contrário de fluxo estiver ocupada.
- () Não houver acostamento no sentido contrário.
- () A faixa do sentido contrário de fluxo estiver livre.
- () O outro veículo estiver em velocidade maior que a sua.

4. A aquaplanagem é uma situação séria, que ocorre em situações de chuva. Quando a pista está molhada, pode ocorrer a perda de controle do veículo em decorrência da diminuição do atrito e da diminuição da aderência dos pneus ao solo.:

- () Certo
- () Errado



UNIDADE 02

APLICANDO A DIREÇÃO DEFENSIVA PARA EVITAR ACIDENTES

1. Elementos que Caracterizam a Direção Preventiva

2. Como Evitar Acidentes com Outros Veículos

3. Como Evitar Acidentes com Pedestres
e Outros Integrantes do Trânsito

4. Distâncias Para um Deslocamento Seguro
no Trânsito

5. A Importância de Ver e Ser Visto

UNIDADE 02 - APLICANDO A DIREÇÃO DEFENSIVA PARA EVITAR ACIDENTES



Grande parte dos acidentes envolve mais de um veículo. Além das falhas humanas, os acidentes podem decorrer de falhas mecânicas.

Você sabe quais os principais tipos de colisão envolvendo veículos? Como reduzir as chances de uma colisão traseira, frontal e lateral? Qual é o tipo mais grave de colisão?

Nesta unidade, vamos continuar abordando o tema da unidade anterior, passando a conhecer os procedimentos e cuidados para evitar e prevenir acidentes envolvendo outros veículos, pedestres e demais integrantes do trânsito.

1. ELEMENTOS DA DIREÇÃO DEFENSIVA

Dirigir defensivamente é uma questão de atitude. Esse posicionamento abrange, principalmente, a capacidade de prevenir acidentes e de perceber com antecipação possíveis situações de risco, visando preparar o condutor para contorná-las. Para tanto, o condutor defensivo deve dominar os cinco elementos da direção defensiva: conhecimento, atenção, previsão, decisão e habilidade.

1.1. Conhecimento

Dirigir com segurança demanda uma gama de informações que têm de ser aplicadas na condução de um veículo. A experiência própria é, também, uma grande e importante fonte de conhecimentos. É fundamental perceber os riscos e saber como se defender deles.

O conjunto de informes sobre as condições de dirigibilidade do veículo, o percurso a ser realizado, a real capacidade do condutor, precisa, também, ser considerado na condução veicular. Outro conhecimento básico para todo o condutor é sobre as legislações de trânsito.

1.2. Atenção

A condução de veículos de grande porte em estradas exige muita atenção do condutor, pois é necessário manter-se observando todos os fatores do trânsito: sinalização, comportamento dos outros condutores, pedestres, ciclistas, animais, demais veículos não motorizados etc.

O condutor tem que estar alerta a todo instante, zelando por sua própria segurança, dos passageiros, de terceiros e das cargas que estiver transportando.

1.3. Previsão

Prever é antecipar-se a situações de perigo, sejam elas mediatas ou imediatas. Se você é capaz de prever o que pode acontecer em uma viagem e se prepara para isso, você faz uma previsão mediata. Se você enfrenta a rotina do trânsito e antecipa-se a uma possível situação de perigo, esta é uma previsão imediata. Ser preventivo significa lembrar-se, por exemplo, de verificar as condições do veículo antes de uma viagem. Um motorista descuidado pode enfrentar sérios problemas, pois não há habilidade na direção que contorne uma falha mecânica.

1.4. Decisão

Uma boa decisão implica o conhecimento das alternativas que se apresentam em uma determinada situação no trânsito, bem como a capacidade de fazer uma escolha inteligente de manobra, a tempo de evitar um acidente. No momento da situação de risco, não pode haver hesitação, sob risco de não se tomar a decisão acertada e se envolver em acidentes. A ação correta é a principal ferramenta da direção defensiva, numa combinação baseada em conhecimento, atenção e previsão.

1.5. Habilidade

A habilidade se desenvolve por meio do aprendizado e do desenvolvimento constante dos automatismos corretos. Teoricamente, quanto mais um indivíduo desenvolve uma ação, mais qualificado ele estará. Porém, esta regra não pode ser considerada para o condutor, pois a dinâmica do trânsito na prática da direção veicular faz com que ele adquira, de maneira inconsciente, gestos ou ações incorretas, chamadas de automatismos incorretos.

Adquirir habilidades para conduzir um veículo significa conhecer o automóvel e seus equipamentos, ter recebido correto e cuidadoso treinamento para manusear os controles e saber efetuar com sucesso todas as manobras necessárias em cada situação de risco.

2. EVITAR ACIDENTES COM OUTROS VEÍCULOS

Grande parte dos acidentes envolve mais de um veículo. No entanto, é sempre possível reduzir as chances de que os acidentes ocorram. A seguir algumas dicas para evitar as colisões.

2.1. Colisão traseira

Uma das principais causas de colisão traseira é o hábito de dirigir muito próximo ao veículo da frente. Nem sempre o motorista da frente consegue avisar sobre a manobra que pretende fazer, principalmente em situações inesperadas.



Outro motivo é a falta de consciência dos condutores para sinalizar previamente suas manobras de conversão e parada repentina. Essas atitudes podem trazer consequências graves para o veículo e seus ocupantes.



Quando ocorre o impacto, a cabeça do condutor é lançada violentamente para trás, podendo, em alguns casos, provocar a fratura de pescoço, deixando-o paraplégico ou levando-o à morte. Esse é um dos motivos que justificam a utilização do encosto de cabeça nos veículos.

Quatro atitudes para evitar colisão traseira

- Saiba o que fazer: não fique indeciso, principalmente para entrar à direita ou esquerda. Planeje o seu trajeto com antecedência, para não confundir o condutor que vem atrás.
- Sinalize suas intenções: informe, ao condutor que o segue, o que você pretende fazer. Não deixe que ele tente adivinhar. Ligue lanternas indicador de direção, pise no freio lentamente para que as luzes das lanternas se acendam, avisando-o de suas intenções. Se necessário, faça sinais com as mãos de maneira a melhorar a interpretação do que você deseja transmitir.
- Pare suave e gradativamente: muitos condutores, ao passarem do local em que iriam parar, pisam repentinamente no freio e até tentam dar marcha à ré, sem lembrar que existem outros veículos. Essa manobra obriga o condutor de trás a dar um golpe no volante para não colidir no seu, podendo projetar-se contra outros veículos.
- Não permita que veículos o sigam muito próximo. Use o princípio da cortesia e ajude-o a ultrapassar, evitando os riscos de uma viagem interrompida por falta de percepção. Facilite a ultrapassagem com a redução da velocidade e um pequeno deslocamento lateral. Claro que sem trafegar no acostamento.

2.2. Colisão frontal

A mais perigosa das colisões é aquela que ocorre entre veículos que trafegam na mesma direção, porém, em sentidos opostos. Nessa situação, a velocidade da colisão é a soma das velocidades dos veículos.

a. Colisão frontal nas retas

A principal causa é a ultrapassagem em locais de pouca visibilidade. Também é comum que os condutores não avaliem com precisão as relações entre espaço, tempo, potência e condições do veículo, arriscando-se na ultrapassagem mesmo sem condições plenas de fazer a manobra.



No momento da colisão, ambos os veículos param, enquanto os condutores tripulantes e passageiros continuam se deslocando, chocando-se contra o interior do veículo se não estiverem com o cinto de segurança devidamente colocado.

b. Colisão frontal nas curvas

A reunião de vários fatores (velocidade, tipo de pavimento, o ângulo da curva, as condições de pneus) pode provocar a saída de um veículo da sua mão de direção, empurrando-o para a contramão ou para o acostamento.

► A força responsável por esse perigoso e indesejável deslocamento chama-se força centrífuga.

Quando um ônibus faz uma curva, descreve um movimento que os físicos chamam de “Movimento Circular”, pois se assemelha a um círculo. Ao fazer a curva, o ônibus tende a sair lateralmente para “fora” da pista. A força que não deixa que o ônibus saia para fora da pista é chamada de “Força Centrípeta”.

Quando o motorista utiliza incorretamente os freios ou entra na curva em velocidade incompatível, corre sérios riscos de fazer com que a força centrípeta, que é provocada pelo atrito dos pneus com o chão quando o ônibus faz a curva, não seja suficientemente grande para “segurar” o ônibus na pista. Dirija com prudência, respeitando os limites de velocidade e não submeta o equipamento (veículo) a uma condição para a qual ele não está preparado.

Em curvas para a direita, a força centrífuga empurra o veículo para a esquerda, no sentido da faixa da contramão. Ao fazer uma curva para a esquerda, a força a empurra para a direita no sentido do acostamento.

O que fazer para evitar colisões em curvas?

- Curvas à direita: reduza a marcha e a velocidade ao aproximar-se da curva, mantendo o seu veículo no lado direito da faixa e bem próximo ao acostamento. Acelere suavemente ao entrar na curva, pois a força do motor, ou força motriz, compensa a ação da força centrífuga.
- Curvas à esquerda: reduza a marcha e a velocidade ao aproximar-se da curva, mantendo o seu veículo mais próximo do meio da pista. Acelere suavemente ao fazer a curva, para que a força motriz compense os efeitos da força centrífuga.

2.3. Colisão lateral

Muitos condutores afirmam que é mais fácil dirigir em uma rodovia do que nas vias urbanas, devido à amplitude de visão. Essa informação, sob determinado aspecto, parece coerente, pois, dentro da cidade, o condutor cruza muitas vias e não tem visão ampla e, em muitos casos, as construções, bancas de jornal, veículos estacionados irregularmente, árvores etc. escondem outros veículos que passam em sentido transversal.

Dessa maneira, o condutor enfrenta risco maior de colisão lateral em áreas urbanas, justamente nos cruzamentos. Estatisticamente, um terço de todos os acidentes de trânsito ocorre nos cruzamentos, e as causas principais são:

- Falta de visibilidade.
- Desconhecimento e desrespeito das regras de circulação e conduta.
- Manobras inesperadas de condutores de veículos.
- Trânsito de pedestres.



Muitas colisões em cruzamentos consistem no que chamamos de colisão em passagem de nível. Elas podem ocorrer quando duas vias se cruzam em um mesmo nível, mas também ocorrem quando há cruzamentos de vias com ferrovias. Nesses casos, as colisões envolvem um veículo rodoviário (automóvel, ônibus, caminhão) e um trem. Infelizmente esse tipo de colisão é frequente, em especial devido à desatenção dos condutores.

3. COMO EVITAR ACIDENTES COM PEDESTRES E OUTROS INTEGRANTES DO TRÂNSITO

O método básico de prevenção de acidentes deve ser utilizado para o desenvolvimento de qualquer atividade cotidiana que envolva riscos. Basicamente, o método consiste em três ações interligadas:

a. preveja o perigo;

A previsão de situações de risco, que indicam a possibilidade de que os acidentes aconteçam, deve ser efetuada com antecedência, podendo ser de horas, dias, ou até semanas, caracterizando a previsão mediata.

b. descubra o que fazer;

A mesma falha que provoca um acidente leve pode causar um acidente fatal. Isso quer dizer que os acidentes, mesmo os pequenos, merecem ser revistos, analisando-se o tipo de erro cometido, para afastar a possibilidade de repetição. Muitas vezes, o acidente ocorre porque o motorista não agiu a tempo, não sabia como se defender ou ainda porque desconhecia o perigo.

c. aja a tempo.

Além de estar consciente sobre as atitudes que devem ser tomadas, é preciso saber agir imediatamente, não esperando para ver o que vai acontecer. Algumas vezes, os acidentes ocorrem porque o motorista aguarda a atitude dos outros e presume que os demais conheçam e respeitem as regras de trânsito.

Lembre-se de que você, como motorista de ônibus, é sempre reconhecido como um profissional de alta capacidade pelos outros condutores. Seu exemplo no trânsito pode ser importante para a implantação de uma nova mentalidade.

Atitudes que valem para todos:

- Para reduzir a velocidade é necessário cautela. Sinalize adequadamente e a tempo. Indique sempre essa manobra, pisando gradativamente no freio.
- Diante de um cruzamento, modere a velocidade, pare quando necessário e demonstre precaução.
- Mesmo que o semáforo esteja verde para você, passe com atenção reduzindo a velocidade se necessário; não entre em um cruzamento se houver risco para os seus passageiros ou para as outras pessoas e veículos.
- Jamais desafie o outro condutor. Se você notar que alguém deseja ultrapassar, reduza a velocidade e permita a ultrapassagem.
- Evite freadas bruscas. Elas podem causar acidentes ou machucar seus passageiros.
- Evite buzinar, principalmente se você estiver próximo a hospitais ou escolas. A buzina deve ser utilizada apenas para advertência condutores ou pedestres.

3.1. Procedimentos e cuidados antes da viagem

Antes de iniciar uma viagem, é recomendável adotar alguns procedimentos para que o percurso decorra sem incidentes e para que o passageiro seja bem tratado e bem atendido durante todo o trajeto. São eles:

- Procure conhecer bem o itinerário antes de iniciar a viagem.
- Identifique as paradas para embarque e desembarque de passageiros.

- Observe os horários que devem ser cumpridos.
- Conheça previamente o traçado das vias e rodovias nas quais terá que passar. Solicite informações do trajeto quanto a: distância, locais de abastecimento, alimentação, repouso, segurança da carga e do veículo, interrupção temporária ou definitiva do trecho a ser percorrido, entre outras.
- No transporte rodoviário, identifique os locais em que existem postos de abastecimento e de apoio na estrada.
- Localize os postos da polícia rodoviária.
- Tenha sempre à mão os números de telefones úteis para qualquer emergência (190 – polícia militar, 191 – polícia rodoviária federal, 198 – polícia rodoviária estadual, 192 – samu, 193 – bombeiros).
- Esteja atento aos locais em que as estradas são mais perigosas e exigem mais cautela na condução do veículo.



Ao dirigir em estradas e rodovias, é recomendável fazer previamente uma avaliação das condições das vias, buscando informações junto a colegas de profissão, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), na Polícia Rodoviária, ou em outro órgão regional responsável pelas rodovias.

3.2. Cuidados com os passageiros durante a viagem

Durante o trajeto ou nas paradas para embarque e desembarque, alguns cuidados devem ser obrigatoriamente observados. A lista a seguir detalha alguns deles:

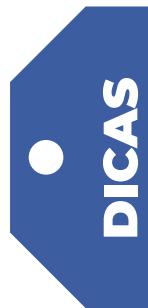
- Dirigir numa velocidade compatível com as condições da via, respeitando os limites estabelecidos. Nas paradas, a velocidade deve ir diminuindo aos poucos, até a total parada do veículo.
- Para o embarque e desembarque de passageiros, o ônibus deverá parar junto à guia (meio-fio) e se posicionar sempre no sentido do fluxo.
- Só abra a porta quando o veículo estiver totalmente parado e ou estacionado em local seguro.

- Não abra a porta nem a deixe aberta sem ter a certeza de que isso não vai trazer perigo para você ou para os outros usuários.
- O embarque e o desembarque devem ocorrer sempre junto à calçada.
- Ao desembarcar, o passageiro deve ser lembrado para não atravessar a rua pela frente do ônibus, pois pode ser atropelado, já que fica em ponto cego, por ser mais baixo que o veículo.
- Em local onde o estacionamento é proibido, o veículo só deverá ficar parado durante o tempo suficiente para o embarque ou o desembarque de passageiros e desde que a parada não venha a interromper o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres.
- Alguns usuários necessitam de cuidados especiais, principalmente durante o embarque e o desembarque do veículo. Preste atenção sobretudo às usuárias gestantes, pessoas com necessidades especiais, às pessoas com dificuldades para se locomoverem, as crianças e aos idosos.
- O veículo só deverá ter a porta fechada quando do total embarque ou desembarque de todos os passageiros.



4. DISTÂNCIAS PARA UM DESLOCAMENTO SEGURO NO TRÂNSITO

A distância que você deve manter entre o seu veículo e o que vai à frente é chamada Distância de Seguimento (DS).



Quando você estiver conduzindo em condições normais de pista e de clima, o tempo necessário para manter uma distância seguimento é de, aproximadamente, dois segundos para veículos de passeio. Quando se tratar de veículo de grande porte, recomendam-se quatro segundos, acrescidos de um segundo para cada condição adversa.

Existe uma regra simples que ajudará você a manter uma distância seguimento de outro veículo:

- Escolha um ponto fixo à margem da via – exemplos: placa de sinalização, poste, marcação viária, entre outros.
- Quando o veículo que vai à sua frente passar pelo ponto fixo escolhido, comece a contar.
- Conte dois segundos pausadamente. Uma maneira fácil é contar seis palavras em sequência, exemplificando: cinquenta e um; cinquenta e dois.
- A distância entre o seu veículo e o que vai à frente vai ser segura se o seu veículo passar pelo ponto fixo após a contagem de dois segundos.
- Caso contrário, reduza a velocidade e faça nova contagem. Repita até estabelecer a distância segura.



A distância de seguimento deve ser sempre maior do que a distância de parada, garantindo que haja espaço suficiente para que o seu veículo pare antes de colidir com o que vai à frente.

5. A IMPORTÂNCIA DE VER E SER VISTO

Quanto mais você enxerga o que acontece à sua volta, maior a possibilidade de evitar situações de perigo. Os retrovisores externos, esquerdo e direito, devem ser ajustados de maneira que você, sentado na posição correta para dirigir, enxergue o limite traseiro do seu veículo abrindo o máximo (90 graus) e com isso reduza a possibilidade de pontos cegos.

Nos veículos com o retrovisor interno, sente-se na posição correta e ajuste-o de modo que lhe dê uma visão ampla do vidro traseiro. Não coloque bagagens ou objetos que impeçam sua visão pelo retrovisor interno. Caso seu veículo não possua o retrovisor interno, a regra para os externos continua a mesma, mas é imprescindível que sejam colocados retrovisores convexos

pcionais nas laterais para possibilitar maior amplitude de visão, facilitando pequenas manobras e permitindo a visão completa do veículo.

Se você não conseguir eliminar os pontos cegos apenas movimentando os retrovisores, antes de iniciar uma manobra, movimente a cabeça ou o corpo para encontrar outros ângulos de visão pelos espelhos externos. Fique atento também ao ruído do motor dos outros veículos e só inicie a manobra se estiver seguro de que não vai causar acidentes.

O uso adequado de faróis, luzes indicadoras de direção (setas) e pisca-alerta também é essencial. Eles auxiliam você a ser visto pelos demais condutores. Mantenha sempre em perfeito funcionamento as luzes de ré e de freio. Lembre-se de que sinalizar corretamente as manobras no trânsito é fundamental para que todas as pessoas que utilizam as vias possam perceber a presença do seu veículo e prever seus movimentos.

RESUMINDO

-  Grande parte dos acidentes envolve mais de um veículo. No entanto, é sempre possível reduzir as chances de que os acidentes ocorram.
-  O método básico de prevenção de acidentes deve ser utilizado diariamente por todos os condutores, inclusive os do transporte de passageiros. Quando for necessário dirigir em estradas e rodovias, é recomendável que se faça, antes da viagem, uma avaliação das condições das vias.
-  Durante o trajeto ou nas paradas para embarque e desembarque, alguns cuidados devem ser obrigatoriamente observados com todos os passageiros, especialmente com aqueles que têm alguma dificuldade de deslocamento.



CONSOLIDANDO CONTEÚDOS

1. Considera-se que, por suas consequências e o impacto provocado, a mais perigosas das colisões é a:
 colisão traseira
 colisão frontal
 colisão lateral
 colisão periódica
2. O condutor de transporte coletivo enfrenta risco maior de colisão lateral em áreas urbanas, justamente nos cruzamentos.
 Certo
 Errado
3. A distância que você deve manter entre o seu veículo e o que vai à frente é chamada de?
 Distância de Segurança (DS)
 Distância de Seguimento (DS)
 Distância de Deslocamento (DD)
 Distância de Perseguição (DP)
4. Coloque V (verdadeiro) ou F (falso):
 O veículo somente poderá ter suas portas abertas quando a velocidade estiver abaixo de 5km/h.
 No transporte de passageiros, a colisão traseira é sempre mais danosa.
 O motorista deve dirigir numa velocidade compatível com as condições da via, respeitando os limites estabelecidos.
 Nas paradas, a velocidade do ônibus deve ir diminuindo aos poucos, até a total parada do veículo.



UNIDADE 03

COMPORTAMENTO E CONDUTA NO TRÂNSITO

1. A Importância do Comportamento Seguro na Condução de Veículos Especializados

2. Comportamento Seguro e Comportamento de Risco - Diferença que Pode Poupar Vidas

3. Estado Físico e Mental do Condutor

4. Consequências de Ingestão e Consumo de Bebida Alcoólica e Substâncias Psicoativas

UNIDADE 03 - COMPORTAMENTO E CONDUTA NO TRÂNSITO



Os acidentes envolvendo veículos de maior porte, tais como os ônibus, podem ser bastante graves e afetar uma grande quantidade de pessoas.

Quais comportamentos dos condutores podem aumentar as chances de ocorrência de acidentes envolvendo o transporte coletivo?

O que o condutor pode fazer para adotar um comportamento seguro e reduzir os riscos de acidentes?

► Nesta unidade, vamos detalhar alguns comportamentos humanos que podem afetar a segurança do transporte coletivo de passageiros. O foco principal é o condutor, mas vamos tratar do comportamento geral das pessoas, que pode causar riscos ao transporte.

1. A IMPORTÂNCIA DO COMPORTAMENTO SEGURO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS

Muitas coisas que fazemos no trânsito são automáticas. Isso, no entanto, esconde um problema que está na base de muitos acidentes.



Em condições normais, nosso cérebro leva alguns décimos de segundo para registrar o que enxergamos. Isso significa que, por mais atento que você esteja, não será possível observar tudo.

Os veículos de grande porte, em função de suas dimensões, apresentam uma capacidade de manobra muito limitada quando comparados aos veículos menores. Assim, todas as manobras, sem exceção, são mais difíceis de executar:

- As curvas precisam ter raios maiores, ou seja, ser mais abertas.
- Em frenagens, os veículos de grande porte precisam do dobro, ou até do triplo, da distância para parar, quando comparados aos veículos menores.

2. COMPORTAMENTO SEGURO E COMPORTAMENTO DE RISCO – DIFERENÇA QUE PODE POUPAR VIDAS

Alguns fatores contribuem para a redução na concentração do condutor:

- Usar o telefone celular ao dirigir, mesmo que seja viva-voz.
- Usar equipamentos para assistir a vídeos ou verificar trajetos enquanto dirige.
- Ouvir aparelho de som em volume que não permita escutar os sons do seu próprio veículo, dos outros veículos ou dos passageiros.
- Realizar leitura ao dirigir (jornais, revistas, propaganda etc.).
- Fumar dirigindo ou ingerir bebidas (refrigerante, café, suco, água).
- Transportar animais soltos e desacompanhados no interior do veículo.
- Transportar na cabine objetos que possam se deslocar durante o percurso.

DICAS

Geralmente nós não conseguimos manter nossa atenção durante o tempo todo enquanto dirigimos. Constantemente somos levados a pensar em outras coisas, sejam elas importantes ou não.

Force a sua concentração no ato de dirigir, acostumando-se a observar sempre e alternadamente enquanto dirige:

- As informações no painel e os sinais luminosos.
- Os espelhos retrovisores.
- A movimentação de outros veículos em todas as direções.
- A movimentação dos pedestres, em especial próximo aos cruzamentos.
- A posição de suas mãos no volante.

Em relação aos cuidados com a operação, algumas ações favorecem a inclusão do condutor num comportamento considerado prejudicial ao trânsito, direta ou indiretamente, quais sejam:

- Não acionar freio de estacionamento.
- Dirigir com o pé sobre a embreagem, prejudicando a vida útil do sistema.
- Não usar cinto de segurança ou deixar de solicitar aos ocupantes do veículo que o façam.
- Dirigir com apenas uma das mãos (falar ao celular, mão para fora do veículo, mão sobre a alavanca do câmbio, manuseio constante do rádio, não olhar para frente com a devida atenção).
- Não regular os espelhos retrovisores, deixando “pontos cegos”.
- Deixar de sinalizar mudança de direção.
- Acionar a embreagem antes do freio, desfavorecendo o uso do freio motor.
- Não regular o assento (distância, inclinação e postura).

Atitudes do condutor preventivo

- Antes de tudo, avalie todos os aspectos que puder. Reflita sobre todas as condições antes de iniciar a viagem e durante todo o trajeto. Mantenha sempre o controle, independentemente das ações dos outros.
- Respeite sempre os limites de velocidade. Em situações de risco, dirija em uma velocidade compatível com a segurança.
- Ajuste seu modo de dirigir às condições atmosféricas e a todas as condições adversas.
- Procure sempre prever o perigo. É a única forma de descobrir o que fazer e agir a tempo.
- Demonstre calma e deixe claras suas intenções aos outros condutores.
- Não faça nada que desvie sua atenção ao dirigir.

3. ESTADO FÍSICO E MENTAL DO CONDUTOR

Você sabe dizer o que significa ter saúde?

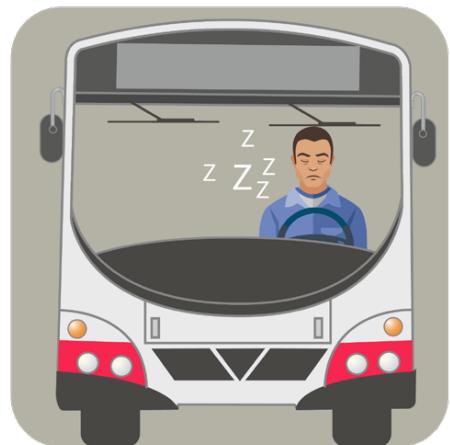


Ter saúde não significa apenas inexistência de dor ou apresentar boas taxas de colesterol e glicose. A saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, não somente uma ausência de doenças.

Se você não estiver saudável ou se estiver pouco concentrado na direção, seu tempo normal de reação vai aumentar, transformando os riscos da direção em perigos no trânsito.

Alguns dos fatores, que alteram seu estado físico e mental, reduzem a sua concentração e retardam os reflexos:

- Consumir bebida alcoólica.
- Usar drogas, que serão verificadas conforme determina as resoluções 691/17 e 713/17 do CONTRAN.
- Usar medicamento que modifique o comportamento.
- Ter participado, recentemente, de discussões fortes com familiares, no trabalho.
- Ficar muito tempo sem dormir, dormir pouco ou dormir muito mal.
- Ingerir alimentos muito pesados, que acarretem sonolência.



Alguns fatores humanos ou comportamentos também devem ser considerados importantes na ocorrência de acidentes, exemplo:

- Ocorrência de fadiga, resultante do excesso de trabalho ou das más condições ergonômicas do veículo.
- Aspectos psíquicos do condutor, que influenciam sua maneira de ser e de se comportar.

Todo condutor deve realizar exames periódicos e adotar algumas práticas de direção que podem prevenir doenças e evitar acidentes, ou aposentadoria por invalidez. Exemplos: adotar uma postura adequada ao dirigir; parar o veículo em local seguro; fazer exercícios de alongamento.

Não podemos nos esquecer, também, da saúde psicológica. A pressão no dia a dia é muito grande. Isso sem falar dos riscos de acidentes, assaltos e outros eventos indesejáveis.

Os Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, regulamentados e previstos para relações empregatícias regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, têm por objetivo promover e preservar a saúde dos trabalhadores.



Para conhecer melhor as ações do PCMSO, acesse a página do programa no site do MTE e consulte o documento, disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-7-nr-7>

Para proteger a saúde dos trabalhadores, a Lei 13.103/15 regula a jornada de trabalho dos motoristas profissionais e o tempo máximo que eles poderão ficar na direção do veículo de maneira ininterrupta (BRASIL, 2015).

Essa lei ficou conhecida como Lei do Caminhoneiro e define a quantidade máxima de horas seguidas que o motorista pode dirigir, tornando obrigatórias as paradas de descanso, um intervalo para as refeições e o tempo de descanso entre um dia e outro de trabalho.

DICAS

Lembre-se de que o intuito da lei é evitar a pressão das empresas transportadoras sobre os motoristas profissionais para que eles trabalhem mais do que sua saúde física e mental permite.

4. CONSEQUÊNCIAS DE INGESTÃO E CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

A combinação álcool-volante resulta em situações de muito risco. Grande parte dos acidentes com vítimas fatais envolvem um motorista alcoolizado.

O álcool presente na corrente sanguínea provoca alterações na percepção e nos reflexos. Uma dosagem excessiva conduz a perigosa diminuição da percepção e a total lentidão dos reflexos, diminuindo a consciência do perigo. Todo condutor em estado de embriaguez, mesmo leve, compromete sua segurança, a dos demais usuários da via e a dos passageiros, que estão apostando 100% de suas próprias vidas nas condições desse motorista.



Ingerir bebida alcoólica ou usar drogas, além de reduzir a concentração, afeta a coordenação motora, muda o comportamento e diminui o desempenho, limitando a percepção de situações de perigo e reduzindo a capacidade de ação e reação do motorista.

A Lei nº 12.760/12 altera os artigos 165, 276, 277 e 306 do CTB. Ela define novas regras para o consumo de bebidas alcoólicas por condutores de veículos e estabelece sua proibição para todos os condutores, qualquer que seja a quantidade ingerida.

Veja abaixo algumas dicas de como evitar problemas por causa das bebidas:



- Não beba antes de dirigir.
- Não deixe os condutores consumirem bebida alcoólica.
- Se você ingeriu alguma bebida alcoólica, o único remédio é o tempo. Não se engane! Café e banho gelado não conseguem eliminar os efeitos do álcool.

RESUMINDO

- 👉 O condutor de veículos de grande porte, como ônibus e caminhões, ao realizar manobras como conversões, ultrapassagens, manobras em cruzamentos, frenagens ou paradas, deve ser mais cuidadoso do que os outros condutores.
- 👉 Algumas atitudes dos condutores podem salvar muitas vidas. É indispensável manter atenção aos requisitos de segurança, utilizando sempre a direção defensiva a seu favor.
- 👉 Todo condutor em estado de embriaguez, mesmo leve, compromete sua segurança, a dos demais usuários da via e a dos passageiros que estão apostando suas próprias vidas nas boas condições de atuação do motorista.

MÓDULO III

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS,
RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E
CONVÍVIO SOCIAL

UNIDADE 01

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

1. Primeiras Providências Quanto à Vítima de acidente ou Passageiro com Mal Súbito
2. Sinalização do Local de Acidente
3. Acionamento de Recursos: Bombeiros, Polícia, Ambulância, Concessionária da Via e Outros
4. Verificação das Condições Gerais de Vítima de acidente ou Passageiro com Mal Súbito
5. Cuidados Com a Vítima (O Que Não Fazer)

UNIDADE 01 - NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS



Mesmo que você não seja o causador da situação, segundo o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Penal Brasileiro, é crime deixar de pedir socorro ou de prestar assistência a pessoas em grave e iminente estado de perigo, nos casos em que essa atitude não lhe causa risco pessoal.

Em casos de acidente ou quando existe alguma pessoa se sentindo mal, o que se aconselha é, antes de tudo, chamar o Corpo de Bombeiros ou um socorro especializado. No entanto, há momentos em que o quadro da vítima pode piorar se algumas medidas não forem adotadas imediatamente.

► Só podemos agir durante um socorro quando conhecemos as características do acidente. Um veículo acidentado, um local em chamas, vítimas presas nas ferragens, pessoa com algum mal súbito etc. são situações distintas que devem ser consideradas na escolha da melhor forma de ajudar as vítimas e evitar maiores danos. Nesta unidade, vamos conhecer a importância da sinalização do local do acidente, saber como acionar recursos, aprender a verificar as condições da vítima e conhecer os procedimentos corretos para prestar os Primeiros Socorros.

Quando nos vemos diante de um acidente, queremos logo ajudar a vítima. No entanto, se não tivermos o devido preparo, podemos até agravar a situação, causando lesões graves e definitivas. É importante que o atendimento seja prestado de forma correta.

Lembre-se de que a OMISSÃO DE SOCORRO é crime. Além disso, temos que estar preparados para fazer o atendimento sem agir com negligência, imprudência e imperícia.

Você sabe diferenciá-las?

- **NEGLIGÊNCIA:** trata-se de não fazer o atendimento quando ele é possível, omitindo-se o socorro, em atitude que vai resultar em danos à vítima. Ou seja, deixar de adotar procedimento conhecido e certo.
- **IMPRUDÊNCIA:** realizar as ações sem zelo, sem o cuidado necessário para evitar o dano ou o agravamento dos ferimentos. A imprudência está ligada a atenção.
- **IMPERÍCIA:** é quando o indivíduo realiza algo de forma equivocada ou comete um erro relacionado a algo que deveria saber.

1. PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À VÍTIMA DE ACIDENTE OU PASSAGEIRO COM MAL SÚBITO

Primeiro socorro é o tipo de atendimento, temporário e imediato, prestado à vítima de acidente ou mal súbito, antes da chegada do socorro médico especializado. Sua finalidade é evitar que novos acidentes aconteçam agravando ainda mais a situação, tentar manter as funções vitais da vítima e evitar o agravamento de sua situação, até que a assistência médica possa chegar ao local.

Cada acidente é diferente do outro, por isso, só se pode saber a melhor forma de agir quando se conhecem as características do acidente. Um veículo em chamas, um local perigoso (uma curva, por exemplo), vítimas presas nas ferragens etc., tudo isso interfere na melhor forma do socorro.



Durante o atendimento de Primeiros Socorros, é importante não causar o chamado segundo trauma, isto é, não ocasionar outras lesões ou agravar as lesões já existentes. Lembre-se de que, em uma escala de prioridade, você deve resguardar sempre a sua segurança, a das pessoas da volta e, então, a da vítima.

Antes de iniciar o atendimento, **certifique-se de que existe segurança suficiente para você permanecer no local**. Se você for prestar os Primeiros Socorros, a sequência das ações deve ser:

- Manter a calma.

- Garantir a sua segurança.
- Sinalizar o local.
- Solicitar socorro.
- Verificar a situação das vítimas.

A seguir vamos detalhar os procedimentos básicos que devem ser adotados durante os Primeiros Socorros.

2. SINALIZAÇÃO DO LOCAL DE ACIDENTE

Após se certificar de que é seguro permanecer na área, você deve isolar e sinalizar o local em que ocorreu o acidente ou a situação de emergência, não permitindo que pessoas ou veículos se aproximem.



A sinalização deve ser colocada sempre antes do local do acidente e ser visível.

Não adianta colocar a indicação de maneira que as pessoas somente venham a percebê-la ao chegar perto!

Muitos acidentes ocorrem nas vias públicas urbanas e rurais (ruas, avenidas, vielas, caminhos, estradas, rodovias etc.), impedindo ou dificultando a passagem normal dos outros veículos. Por isso, esteja certo de que situações de perigo vão ocorrer (novos acidentes ou atropelamentos) se você demorar muito, ou não sinalizar o local de forma adequada.

Nos casos de acidentes nas vias, é preciso colocar o triângulo de segurança e, se estiverem disponíveis, os cones de sinalização, que devem ser posicionados a uma boa distância do veículo acidentado. Segundo a legislação de trânsito brasileira, o triângulo de sinalização deve ser colocado **no mínimo a 30 metros** da traseira do veículo (aproximadamente 30 passos longos). Porém, para aumentar a sua segurança e a de seu veículo, recomenda-se colocar o triângulo de sinalização a uma distância compatível com a velocidade da via em que ocorreu o acidente.

Em vias com grande fluxo de veículos, é preciso alertar os motoristas antes que eles percebam o acidente. Por exemplo, se a velocidade é de 40 km/h, o triângulo deve estar a 40 m do veículo. Se a velocidade for 80 km/h, coloque a 80 m e assim por diante. Dessa forma, os outros condutores poderão reduzir a velocidade, concentrar a atenção e desviar com segurança. Veja a seguir uma sugestão das distâncias que você poderá adotar:

Tipo de via	Velocidade máxima permitida	Distância para o início da sinalização (em pista seca)	Distância para o início da sinalização (sob chuva, neblina, fumaça, à noite)
Vias locais	30 km/h	30 passos longos	60 passos longos
Vias Arteriais	60 km/h	60 passos longos	120 passos longos
Vias de fluxo rápido	80 km/h	80 passos longos	160 passos longos
Rodovias	100 km/h	100 passos longos	200 passos longos

Obs.: caso encontre uma curva, pare a contagem, caminhe até o final da curva e, então, recomece a contar a partir do zero.

Não é só a sinalização que deve ser colocada antes do local do acidente. É necessário que todo o trecho, do início da sinalização até o acidente, seja demarcado, indicando o desvio de direção. Se isso não puder ser feito de forma completa, faça o melhor que puder enquanto aguarda as equipes de socorro, que deverão completar a sinalização e os desvios.

Outro objetivo importante da sinalização é manter a fluidez do tráfego. Apesar do afunilamento provocado pelo acidente, deve sempre ser mantida uma via segura para os veículos passarem.

Você não é o responsável pela via, mas pode auxiliar em sua fluidez!

Ainda, se o local apresentar riscos, isole a área de risco!

Faça isso por duas razões:

- Se ocorrer uma parada no tráfego, o congestionamento, ao surgir repentinamente, pode provocar novas colisões.
- Com o trânsito parado, as viaturas de socorro vão demorar mais a chegar.
- Se mais pessoas ou você também se tornarem vítima, o problema só irá aumentar.

3. ACIONAMENTO DE RECURSOS: BOMBEIROS, POLÍCIA, AMBULÂNCIA, CONCESSIONÁRIA DA VIA E OUTROS

Em grande parte do Brasil, podemos contar com serviços de atendimento às emergências, que recebem chamados por telefone, fazem uma triagem prévia e enviam equipes treinadas e ambulâncias equipadas para o atendimento. Após uma primeira avaliação, os feridos são atendidos emergencialmente para, em seguida, serem transferidos aos hospitais.

Os atendimentos de emergência são serviços gratuitos, com números de telefone padronizados em todo o Brasil. Use um celular, os telefones dispostos nos acostamentos das rodovias, os telefones públicos ou peça para alguém que esteja passando telefonar. Os telefones de emergência mais importantes são:

- 190 — Polícia Militar.
- 191 — Polícia Rodoviária Federal (para acidentes em estradas e rodovias federais).
- 192 — SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- 193 — Resgate do Corpo de Bombeiros.
- 199 — Defesa Civil.
- 112 — Emergência da União Europeia.



DICAS

Onde estiver disponível, o SAMU é o mais indicado para atender à maioria das vítimas de acidente de trânsito. Já o Corpo de Bombeiros deverá ser acionado quando outras circunstâncias se apresentarem, como acidentes com alguma vítima presa na ferragem ou com riscos de incêndio.

Ao telefonar para pedir ajuda, para facilitar as providências de socorro, será necessário fornecer algumas informações:

- Local exato do acidente.
- O tipo de combustível ou produtos perigosos, caso existentes.
- Os veículos envolvidos.

- O número de vítimas.
- Outros fatores agravantes.

4. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VÍTIMA DE ACIDENTE OU PASSAGEIRO COM MAL SÚBITO

A verificação das condições da vítima é feita por duas frentes:

- 1º - extra-hospitalar: socorro efetuado no local do acidente, inicialmente realizado por leigos, complementado pela equipe do SAMU, bombeiros e equipes de socorro das concessionárias das rodovias.
- 2º - intra-hospitalar: serviço de atendimento de emergência realizado dentro do hospital, depois que a vítima foi removida do local do acidente.

Exemplo: quando ocorre um acidente de trânsito e a vítima está inconsciente. Inicialmente ela recebe um atendimento imediato, chamado Primeiros Socorros, o qual será efetuado por um voluntário leigo. Enquanto ela recebe os Primeiros Socorros, devem ser acionados os serviços de socorro especializado, tais como: SAMU, bombeiros ou concessionária da rodovia. Após a chegada da equipe e efetivado o controle da situação, a vítima é deslocada até o hospital. O serviço de emergência entrega a vítima ao setor de emergência do hospital e a equipe médica de plantão assume o caso.

Portanto, sua ajuda será essencial no atendimento inicial extra-hospitalar. Ao se aproximar, após realizar a sinalização e ter certeza que está em segurança) e iniciar o contato, preocupe-se em verificar os sinais vitais da vítima. Procure acalmá-la e tome cuidado com o que fala para não a assustar ainda mais.

Verifique os batimentos cardíacos e a respiração. Se você perceber que a vítima não responde e não respira, inicie a Reanimação Cardiopulmonar (RCP) imediatamente se você se sentir seguro para isso. Se você possui treinamento, poderá fazer a RCP até a chegada da equipe especializada.

Neste curso, você aprende noções de primeiros socorros e passa a ser considerado socorrista leigo. Claro que, se você já realizou outros cursos e treinamentos relacionados ao tema e tem conhecimentos mais aprofundados a respeito, você poderá avançar nos procedimentos. Porém, lembre-se de que se adotar algum procedimento inadequado você pode ser responsabilizado e sob essa ótica é muito importante saber o que não fazer e delimitar até onde você realmente tem conhecimento para realizar procedimentos.

Lembre-se de que sinalizar o local do acidente, isolar a área de risco, acionar o socorro especializado e acalmar a vítima tentando manter suas funções vitais já é um grande apoio que você presta à vítima e à sociedade.

Se for preciso, segure a cabeça da vítima, pressionando a região das orelhas e impedindo a movimentação da cabeça. Se a vítima estiver de bruços ou de lado, procure alguém treinado para avaliar se ela necessita ser virada e como fazê-lo. Em geral, ela só deverá ser virada se não estiver respirando. Se estiver de bruços e respirando, sustente sua cabeça nesta posição e aguarde o socorro chegar.

Considere que movimentar a vítima deve ser a última opção, se a vida dela depender disso, como é o caso de uma pessoa que não está conseguindo respirar porque está caída dentro de uma poça de água. Nesse caso, é melhor movimentar a vítima cuidadosamente do que deixar que ela se afogue.

Terminada a verificação de sinais vitais, devemos nos preocupar em dar sequência ao atendimento, partindo para a avaliação secundária. Verificamos, nesse caso: objetos encravados, deslocamento de articulações, estados de choque, hemorragias e monitoramento de sinais vitais.



5. CUIDADOS COM A VÍTIMA (O QUE NÃO FAZER)

Sua intenção é ajudar, mas muitos procedimentos podem agravar a situação das vítimas. Os erros mais comuns e que você deve evitar são:

- Movimentar a vítima.
- Retirar capacetes de motociclistas.
- Aplicar torniquetes para estancar hemorragias.
- Dar alguma coisa para a vítima comer ou beber.

5.1. Não movimente a vítima

A movimentação da vítima poderá causar o agravamento de uma lesão na coluna ou piorar uma fratura. A movimentação da vítima só deve ser realizada antes da chegada de socorro se houver algum perigo imediato como incêndio, perigo de o veículo cair, ou seja, desde que esteja presente algum risco incontrolável. Não havendo tal risco imediato, não movimente as vítimas.



Caso seja extremamente necessário movimentar a vítima, é preciso tomar muito cuidado. No caso de vítima consciente, o transporte de apoio pode ser feito por uma ou duas pessoas.



DICAS

Quando verificamos os sinais vitais da vítima e suspeitamos de morte, não devemos retirá-la do local do acidente. Não se deve mexer na posição do corpo, para que a perícia possa avaliar com maior precisão o que aconteceu pois pode se tratar de um crime.

5.2. Não retire o capacete do motociclista acidentado

Retirar o capacete de um motociclista que se acidenta é uma ação arriscada. A atitude apresenta maior risco se o motociclista estiver inconsciente. A simples retirada do capacete pode movimentar intensamente a cabeça e agravar lesões existentes no pescoço ou mesmo no crânio. Aguarde a equipe de socorro ou pessoas habilitadas para que eles realizem essa ação.

O capacete somente poderá ser retirado da cabeça da vítima em último caso. Por exemplo, quando o acidente ocorrer em local muito distante do socorro especializado e o socorrista notar que a vítima não está respirando, sendo assim necessário fazer respiração artificial.

5.3. Não aplique torniquetes

Nos protocolos médicos internacionais, não há recomendações em relação à aplicação de torniquetes. No entanto, recomenda-se que o torniquete não seja utilizado para estancar hemorragias externas. Atualmente, esse procedimento é feito só por profissionais treinados e, mesmo assim, em caráter de exceção, pois quase nunca é aconselhado.

5.4. Não ofereça nada para a vítima ingerir

Nada deve ser dado para a vítima de acidente ingerir, pois ela pode apresentar lesões internas ou fraturas e certamente será transportada para um hospital. Não ofereça nem mesmo água.

Se o socorro já foi chamado, aguarde os profissionais que vão decidir se devem ou não oferecer algo. Somente ofereça algo se a vítima for uma pessoa cardíaca que faz uso de medicamento em situações de emergência, geralmente aplicado em baixo da língua. No caso de pacientes cardíacos, não os impeça de fazer uso dos medicamentos de rotina.

RESUMINDO

- 👉 Para prestar os Primeiros Socorros, é importante ter o devido preparo pois, caso contrário, pode-se agravar a situação e causar lesões graves, até mesmo definitivas.
- 👉 A sinalização para indicar a ocorrência de um acidente deve ser colocada de maneira que as pessoas sejam avisadas antes de se aproximarem muito do local. Além disso, ela deve ser visível.
- 👉 Após garantir a sua segurança, você poderá iniciar contato com a vítima, preocupando-se inicialmente com os sinais vitais.



CONSOLIDANDO CONTEÚDOS

1. Onde estiver disponível, _____ é o mais indicado para atender à maioria das vítimas de acidente de trânsito, em especial dos acidentes que ocorrem na área urbana.
 a Polícia Militar (PM)
 o Resgate do Corpo de Bombeiros Militar (CBM)
 a Polícia Rodoviária Federal (PRF)
 o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
2. Primeiro Socorro é o atendimento, temporário e imediato, prestado à vítima de acidente ou mal súbito, antes da chegada do socorro especializado.
 Certo
 Errado
3. A respiração “boca a boca” é recomendada para todos os casos em que a vítima estiver inconsciente.
 Certo
 Errado
4. Coloque V (verdadeiro) ou F (falso):
 190 é o número de telefone de emergência da Polícia Militar.
 A primeira coisa a fazer em qualquer atendimento de emergência é testar o nível de consciência da vítima.
 193 é o número de telefone de emergência do Corpo de Bombeiros.
 Após verificadas as condições da vítima, você poderá chamar um socorro especializado.

UNIDADE 02

RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL

1. O Veículo Como Agente Poluidor do Meio Ambiente

2. Regulamentação do Conama Sobre Poluição Ambiental Causada por Veículos

3. Manutenção Preventiva do Veículo Para Preservação do Meio Ambiente

4. O Indivíduo, o Grupo e a Sociedade

5. Relacionamento Interpessoal

6. O Indivíduo Como Cidadão

7. A Responsabilidade Civil e Criminal do Condutor e o CTB

UNIDADE 02 - RESPEITO AO MEIO AMBIENTE



A poluição do ar nas cidades é hoje uma das mais graves ameaças à nossa qualidade de vida. E, como sabemos, os principais causadores da poluição do ar são os veículos automotores.

A poluição resultante da atividade de transporte afeta apenas o ar? Quais outros tipos de poluição podem ser agravados pelo transporte?

► Nesta unidade vamos conhecer melhor a relação entre a atividade de transporte e a poluição resultante. Vamos entender como o transporte afeta a qualidade de vida e como podemos reduzir a poluição causada por este serviço. Além disso, vamos compreender nosso papel como cidadãos e como se dão as relações interpessoais, que também afetam nossa qualidade de vida, inclusive no ambiente de trabalho.

O meio ambiente é o conjunto de todos os fatores que afetam diretamente o metabolismo ou o comportamento dos seres vivos. Esses fatores incluem a luz, o ar, a água, o solo e os próprios seres vivos, nas suas relações ecológicas. Mesmo sendo parte da natureza, o homem tem agido sobre ela de forma irresponsável. Nesta unidade vamos discutir a importância de estar sempre atento ao ambiente, aprendendo a preservá-lo melhor.

1. O VEÍCULO COMO AGENTE POLUIDOR DO MEIO AMBIENTE

Os meios de transporte são responsáveis pela maior parte da emissão de gases e partículas na atmosfera. No entanto, a poluição gerada pelos veículos não é apenas a poluição do ar!

Entende-se por poluição a deterioração das condições ambientais que pode atingir o ar, a água e o solo. Várias cidades vêm adotando medidas restritivas com o intuito de minimizar os impactos negativos ao ambiente. Esse tema é considerado uma preocupação de caráter internacional, resguardadas as especificidades de cada local, havendo necessidade de ser abordada de forma sistemática.

1.1. Emissão de gases e partículas (fumaça)

O motor dos veículos transforma o combustível em gases que são lançados no ar. Aproximadamente 99% desses gases podem ser considerados inofensivos. No entanto, existe 1% dos gases que é altamente perigoso ao homem e ao meio ambiente. Considerando a enorme frota de veículos automotores no país, essa pequena parcela representa uma enorme quantidade de gases poluentes.

A poluição do ar também é causada pela evaporação do óleo e do combustível, que ocorre com o carro parado ou em movimento, devido as variações da temperatura externa e do motor. O veículo também elimina partículas no ar pelo atrito dos pneus com o asfalto, além das partículas liberadas pelas pastilhas do freio a disco.



Os escapamentos dos veículos movidos a gasolina ou diesel lançam gases tóxicos no ar, dentre os quais se destacam o monóxido e o dióxido de carbono, além dos compostos sulfurosos.

O CTB, em seu Art. 97, determina que as características dos veículos, inclusive em relação as emissões, suas especificações básicas, configuração e condições essenciais para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo CONTRAN, em função de suas aplicações.

Já no Art. 231, o CTB estabelece que transitar com veículo produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo Contran é infração grave, prevendo penalidade de multa e medida administrativa de retenção do veículo para regularização.

1.2. Emissão sonora

O veículo não polui apenas o ar! Ele também provoca poluição sonora. Uma pessoa que fica exposta aos ruídos excessivos dos veículos está sujeita ao estresse precoce, ao desgaste físico e a outros aborrecimentos, como: desequilíbrio emocional, dor de cabeça, zumbido no ouvido, deficiência auditiva, agitação, irritação, distúrbios gástricos, palpitação, insônia etc.

A poluição sonora, causada pelo excesso de barulho, tem muitas fontes, sendo que os veículos contribuem em grande parte com esse tipo de poluição. Suas consequências sobre cada organismo dependem de fatores como a intensidade, frequência, continuidade ou intermitência, duração da exposição e, também, de características físicas e de saúde da pessoa.

DICAS

A consequência mais grave da poluição sonora para a saúde humana é a redução da capacidade auditiva. Muitas pessoas não sabem, mas a perda de audição é irreversível.

Para tentar reduzir a poluição sonora, o CTB estabelece como infrações o uso prolongado e sucessivo da buzina, o uso de equipamentos com som ou volume de frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN, e o uso indevido de aparelho de alarme que produza sons e ruídos que perturbem o sossego público, entre outras.

De acordo com o Art. 227 do CTB, constitui infração leve, com penalidade de multa, usar a buzina:

- I. Em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos.
- II. Prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto.
- III. Entre as vinte e duas e as seis horas.
- IV. Em locais e horários proibidos pela sinalização.
- V. Em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo Contran.



O CTB estabelece como infração grave, em seu Art. 228, usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo Contran. Haverá penalidade de multa com retenção do veículo, para regularização. O Art. 229 estabelece que usar indevidamente no veículo aparelho de alarme ou que produza sons e ruído que perturbem o sossego público, em desacordo com normas fixadas pelo Contran, constitui infração média, com penalidades de multa e apreensão do veículo.

1.3. Poluição das águas

As águas sofrem com as emissões poluentes veiculares, por meio de efluentes dos processos de lavagem de veículos, troca de óleo e lubrificantes. Os detritos resultantes desses mesmos processos e o derrame de combustíveis também provocam a poluição do solo.

Nesse contexto, o reuso de água, isto é, sua reutilização, com ou sem o devido tratamento, apresenta-se como uma solução viável.



A água de reuso é imprópria para o consumo, mas pode ser utilizada com diversos propósitos como, por exemplo, geração de energia, refrigeração de equipamentos, lavagem de veículos etc.

Exemplo: o processo de lavagem dos ônibus pode aceitar águas não potáveis. Esta água também pode ser reutilizada em outras atividades da empresa, tais como: limpeza das dependências da propriedade, descargas dos banheiros, cuidados nas áreas de jardinagem e combate a incêndio.

Apesar do elevado investimento inicial para fazer as adequações necessárias de coleta e reaproveitamento da água, a empresa que utiliza o reuso economiza no consumo de água e no pagamento da taxa de esgoto. Quanto maior a frota da empresa, maior será a economia final.

1.4. Efeito estufa e a destruição da camada de ozônio

A camada de ozônio é uma camada gasosa que envolve o planeta Terra, protegendo-o dos raios ultravioletas. Esses raios são nocivos, podendo causar câncer de pele e queimaduras graves se estiverem em contato muito próximo da pele humana. A poluição e a liberação de gases como o clorofluorcarbono (CFC), provocam a destruição dessa camada.

O gás CFC quando entra em contato com a camada de ozônio, produz uma substância que a dilui. Se a destruição continuar, daqui a alguns anos os raios ultravioletas estarão muito fortes. Mesmo se a poluição parar, o buraco ainda existirá.

O ideal é tentar reduzir, ou ainda, substituir os gases poluentes, para gases naturais e não poluentes.

Cada veículo tem sua parcela de contribuição na poluição existente no nosso planeta. A poluição causada pelos veículos contribui para o agravamento do efeito estufa. Devido ao fato de os gases se acumularem na atmosfera, a irradiação de calor da superfície fica nela retida e o calor não é lançado para o espaço. Assim, essa retenção provoca o efeito estufa artificial.



2. REGULAMENTAÇÃO DO CONAMA SOBRE POLUIÇÃO AMBIENTAL CAUSADA POR VEÍCULOS

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão que estabelece as normas gerais para proteção do meio ambiente.

Algumas de suas resoluções fazem referência à legislação de trânsito: detalham e tratam das normas para fabricação, comercialização e distribuição de novos combustíveis, estabelecem limites para emissão de gases e ruídos; preveem normas para manutenção e regulagem de veículos, e normas para projeto, fabricação e montagem de veículos.

2.1. Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE)

O Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) foi instituído pelo Conama com o intuito de reduzir a poluição ambiental. Esse programa envolve a conscientização a respeito da poluição causada pelos veículos, o incentivo ao desenvolvimento da tecnologia no setor automobilístico para redução de poluentes emitidos, o aprimoramento da qualidade dos combustíveis líquidos utilizados, a fiscalização, a criação de programas de inspeção, além da manutenção para veículos em uso (CONAMA, 1986).

DICAS

Em 1998, com a promulgação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o controle da emissão de gases poluentes passou a ser previsto como condição obrigatória para o licenciamento dos veículos.

De acordo com a Resolução Conama Nº 8/93 que foi alterada pela Resolução nº241/98, os motores destinados a veículos pesados, fabricados e comercializados no Brasil, devem atender aos limites máximos de emissão, independentemente do tipo de combustível que utilizem. Fique atento a esses limites!



Para conhecer melhor a Resolução Conama Nº 8, consulte o site do órgão, no Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/conama/>.

2.2. Projeto Despoluir do Sistema CNT

O Despoluir é o maior programa ambiental do transporte no Brasil. Inaugurado em 2007, por meio de uma parceria entre a CNT e o SEST SENAT, se consolida como orientador dos transportadores e incentivador de políticas públicas, transformando o transporte brasileiro em exemplo de setor sustentável. Além de contribuírem para o desenvolvimento sustentável, as atividades do Despoluir também colaboram para a redução de custos de empresas, caminhoneiros autônomos e taxistas. Possui mais de 14 anos de atuação, com abrangência nacional.

2.2.1. Avaliação Veicular Ambiental

Com foco especial na saúde dos trabalhadores do setor transportador, essa linha de ação visa reduzir as emissões de poluentes atmosféricos no transporte rodoviário e promover a melhoria da qualidade do ar. Para alcançar esses objetivos, são feitas avaliações ambientais em ônibus e caminhões movidos a diesel, por meio de unidades móveis, além de orientações técnicas, como manutenção preventiva e corretiva. Os técnicos que operam essas unidades contam com equipamentos – opacímetro, tacômetro, computador portátil e software personalizado – para realizarem as avaliações veiculares, com base na resolução Conama n.º 418/2009 e na instrução normativa Ibama n.º 6/2010. Como forma de incentivo à regularização ambiental, os veículos que estão em conformidade com as normas recebem o Selo Despoluir.

2.2.2. Avaliação da Qualidade do Diesel

Serviço gratuito que visa analisar as características do diesel, como o seu aspecto visual e a sua densidade, com o objetivo de identificar indícios de possíveis inconformidades em sua composição. Esse procedimento conta com a participação voluntária das empresas e emite um laudo indicativo de grande valor ao transportador, com os resultados da avaliação. Essa análise auxilia o transportador na gestão da qualidade do combustível utilizado no seu veículo e, caso existam sinais de inconformidade, o técnico do Despoluir orientará a empresa quanto

à necessidade de encaminhar o combustível para um laboratório especializado. Dentre os benefícios, destacam-se a possibilidade de detecção de problemas relacionados à qualidade do diesel; ganhos de eficiência energética; economia de combustível; conservação dos veículos e redução de custos com manutenção corretiva.

2.2.3. Serviço de Orientação Ambiental ao Transportador

Visa orientar as empresas do transporte rodoviário a desenvolverem boas práticas ambientais nas áreas de regulamentação, políticas de educação e gestão, estrutura da empresa, gestão de resíduos e emissões. A diagnose ambiental é feita por meio de visitas aos transportadores e do preenchimento de um questionário específico que permite o acompanhamento das atividades e o controle voluntário de melhorias. O principal objetivo é buscar a excelência da atividade transportadora quanto a sua performance ambiental.

2.3. Programa Nacional de Coleta e Destinação de Pneus Inservíveis

Existe um programa de recolhimento de pneus, imposto a todos os fabricantes, chamado Programa Nacional de Coleta e Destinação de Pneus Inservíveis. Esse programa foi inicialmente instituído pela Resolução CONAMA nº 258/99, sendo modificado pela Resolução CONAMA nº 416/09.

O programa determinou que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis. Ele determina que é terminantemente proibida a disposição final de pneus no meio ambiente, tais como o abandono ou lançamento em corpos de água, terrenos baldios ou alagadiços, a disposição em aterros sanitários e a queima a céu aberto.

A partir da entrada em vigor dessa resolução, para cada pneu novo comercializado para o mercado de reposição, as empresas fabricantes ou importadoras deverão dar destinação adequada a um pneu inservível.

3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Uma manutenção bem executada é fundamental para que a vida útil prescrita de um veículo ou de um equipamento seja maximizada, tanto no que se refere ao seu desempenho quanto à sua disponibilidade. Alguns dos principais objetivos da manutenção preventiva são:

- Otimizar os insumos, garantindo mais segurança e reduzindo os impactos ambientais.
- Garantir a frota disponível para a operação do serviço.
- Manter o controle do histórico da manutenção ao longo de toda a vida útil do veículo.

A manutenção preventiva é efetuada frequentemente de acordo com critérios pré-estabelecidos para reduzir a probabilidade de falha do veículo ou a degradação de um serviço efetuado. Os tipos de manutenção preventiva são:

- Manutenção sistemática: de acordo com o tempo de uso do equipamento.
- Manutenção condicional: executada de acordo com o estado do equipamento após a evolução de um sintoma significativo.



A manutenção sistemática ou programada é realizada geralmente em intervalos fixos. Especialistas recomendam que ela seja adotada somente se sua utilização criar uma oportunidade para reduzir falhas que não são detectáveis antecipadamente ou se ela for imposta por exigência de produção ou segurança.

A manutenção preventiva evita que potenciais problemas ocorram e possibilita a tomada de ações para aumentar a segurança e evitar acidentes. Dentre outros, são itens básicos que devem ser verificados:

- Pneus e rodas.
- Cintos de segurança. Faróis, lanternas, luz de freio, pisca-pisca e pisca-alerta.
- Freios.
- Limpadores de para-brisa.
- Nível de água do radiador.
- Nível de óleo.
- Direção.

4. O INDIVÍDUO, O GRUPO E A SOCIEDADE

Quando uma pessoa começa a participar de um grupo, ela traz características próprias, que são diferentes daquelas do restante do grupo. A maneira como essas diferenças são encaradas pelas outras pessoas determina o tipo de relacionamento que ocorre nesse grupo.

As relações interpessoais se desenvolvem em função do processo de interação. A qualidade dos relacionamentos e a capacidade que temos em mantê-los são fortes influências em nossa qualidade de vida e no posicionamento social perante os demais. Para manter uma boa convivência com as pessoas é importante conhecer e respeitar as diferenças individuais, que podem ser: sociais, físicas, psicológicas, culturais e religiosas.



Quando há respeito pela opinião do outro e as ideias são ouvidas e discutidas, estabelece-se um relacionamento de grupo. No entanto, quando ideias e sentimentos não são ouvidos, ou são ignorados, e quando não há troca de informações, as relações ficam prejudicadas.

5. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

DICAS

Habilidade interpessoal é a capacidade que uma pessoa tem de relacionar-se eficazmente com outras pessoas, de forma adequada às necessidades do outro e às exigências da situação.

Para que tenhamos um ambiente de trabalho saudável, é importante desenvolver competências interpessoais, já que os sentimentos de cada um influenciam a execução das atividades. Sentimentos positivos de comunicação, cooperação, respeito e amizade repercutem favoravelmente e aumentam a produtividade. Por outro lado, sentimentos negativos de antipatia e rejeição tenderão à diminuição das interações, ao afastamento, à menor comunicação, acarretando resultados desfavoráveis, com provável queda da produtividade.



As pessoas possuem diversas características que podem ser consideradas habilidades pessoais e que facilitam as relações, por exemplo:

- Habilidade de comunicar ideias de forma clara e precisa em situações individuais e de grupo.
- Habilidade de ouvir e compreender o que os outros dizem.
- Habilidade de aceitar críticas sem fortes reações emocionais defensivas (tornando-se hostil ou “fechando-se”).
- Habilidade de dar “feedback” aos outros de modo útil e construtivo.
- Habilidade de percepção e consciência de necessidades, sentimentos e reações dos outros.
- Habilidade de reconhecer e lidar com conflitos e hostilidade dos outros.
- Habilidade de modificar um ponto de vista em função do feedback dos outros e dos objetivos a alcançar.
- Tendência a procurar relacionamento mais próximo com as pessoas, dar e receber afeto no seu grupo de trabalho.



Todos possuímos habilidades que são mais desenvolvidas e outras que são menos. A mudança é difícil, pois exige de cada um a compreensão dolorosa de que algumas de suas atitudes não são adequadas.

Competência interpessoal não é, portanto, um dom ou talento inato da personalidade, e sim, uma capacidade que se pode desenvolver por meio de treinamento próprio. No entanto, é preciso conhecer melhor as pessoas para podermos utilizar de maneira mais apropriada as nossas habilidades.

6. O INDIVÍDUO COMO CIDADÃO

Um verdadeiro cidadão é um indivíduo consciente de seu papel na sociedade. A cidadania pode ser definida como o conjunto de direitos e deveres que um indivíduo tem perante o Estado, que constituem as normas de conduta do cidadão.

DICAS

Ser cidadão é participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Vamos conhecer mais sobre esses direitos e deveres.

As normas de conduta são definidas por leis e códigos. No Brasil, a lei máxima é a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que prevê uma série de direitos individuais, compostos tanto por direitos do homem quanto por direitos fundamentais. Essa distinção se faz porque os chamados direitos do homem são aqueles inerentes à condição humana, cabendo ao Estado, por meio da Constituição, não o dever de criá-los, mas somente de reconhecê-los como pré-existentes.

A Constituição trata dos direitos sociais em um capítulo próprio, classificando-os em trabalhistas, ou seja, o homem enquanto produtor, e os direitos do homem enquanto destinatário de um serviço.



São direitos sociais definidos na Constituição: educação, saúde, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Entende-se que, ao falar nisso, a Constituição está tratando do mínimo necessário à realização da dignidade humana.

O direito à saúde implica que, nos casos de doença, cada indivíduo tenha direito a um tratamento condizente com os avanços da medicina, não importando a sua situação econômica. Esse direito exige do Estado garantia da continuidade da vida, executando medidas e serviços que previnam e tratem as doenças.

Ainda sob essa perspectiva, existe o direito à educação. A Constituição diz que “a educação é direito de todos, dever do Estado e da família”. Isso significa, em primeiro lugar, que o Estado deve fornecer ou possibilitar, a todos, acesso aos serviços educacionais e que, em segundo lugar, é dever da família verificar que seus membros tenham acesso à educação.

7. A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DO CONDUTOR E O CTB

De acordo com o CTB, ao proprietário do veículo caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar. Já ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

O Art. 291 do CTB estabelece que, aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se o CTB não dispuser de modo diverso, bem como, no que couber, a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Art. 301 deixa claro que ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito com vítima, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se o condutor prestar pronto e integral socorro à vítima. Dessa forma lembre-se: em caso de acidente, oferecer socorro à vítima é uma obrigação!

RESUMINDO

- 👉 Os elevados volumes de tráfego, principalmente nas cidades grandes, geram concentração de poluentes e ruídos em níveis que, dependendo da intensidade, frequência e volume, prejudicam a saúde das pessoas.
- 👉 O trânsito é um dos ambientes onde há grande quantidade de interações entre diferentes grupos. Dizemos que o trânsito é democrático, pois qualquer um pode participar dele, seja como condutor, seja como pedestre.
- 👉 É por meio das interações e das relações com as pessoas que estabelecemos nossos valores, propósitos, atitudes e comportamentos.
- 👉 Conhecer as normas e saber lidar com as pessoas no trânsito é fundamental. Desrespeitar as leis de trânsito, além de ser um fator de risco de acidentes, não condiz com uma boa imagem profissional. O comportamento do condutor é muito importante em sua atividade.



CONSOLIDANDO CONTEÚDOS

1. Coloque Verdadeiro (V) ou Falso (F):

() O diesel é um combustível veicular e, por esse motivo, apenas é capaz de poluir quando é queimado pelos motores.

() O Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores pode auxiliar para reduzir a destruição da camada de ozônio e o efeito estufa.

() Uma pessoa que fica exposta aos ruídos excessivos dos veículos está sujeita ao estresse precoce, ao desgaste físico e à deficiência auditiva.

2. Habilidade interpessoal é a capacidade de relacionar-se com uma pessoa de cada vez, sem envolver mais de uma pessoa, de forma adequada às necessidades de cada uma e às exigências de cada situação específica.

() Certo

() Errado

3. Os principais tipos de manutenção preventiva são:

() Sistemática e superficial

() Sistêmica e condicional

() Sistemática e condicional

() Sistêmica e superficial

4. De acordo com o Art. 291 do CTB, aos crimes cometidos na direção de veículos automotores aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se o CTB não dispuser de modo diverso.

() Certo

() Errado

MÓDULO IV

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

UNIDADE 01

INTRODUÇÃO AO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

1. Relacionamento Interpessoal – Conceitos Básicos

2. Comunicação Interpessoal

3. Empatia e o Relacionamento com os Clientes
do Transporte

UNIDADE 01 - INTRODUÇÃO AO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL



Você conhece ações que facilitem o relacionamento interpessoal?
Como manter uma atitude positiva que conduz a comportamentos apropriados e benéficos?

- Nesta unidade veremos que as ações das pessoas devem ser orientadas pelos seus valores — que se manifestam em opiniões, atitudes, preferências, desejos, temores e ações. Os valores podem ser pessoais, profissionais, empresariais ou sociais. Eles orientam as decisões que as pessoas tomam no seu dia a dia e estão no cerne da cultura de uma empresa, assim como no centro da personalidade das pessoas. Quando aprendemos a ver as coisas do ponto de vista do outro, entendendo seus valores, tem início a possibilidade de se estabelecerem relações.

1. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – CONCEITOS BÁSICOS

Para entender o conceito de relações humanas e como se dá o relacionamento interpessoal, é necessário definir o termo personalidade.


DICAS

Personalidade é o conjunto total de características que torna o indivíduo único e diferente dos outros, sendo passível de mudanças.

Os diferentes grupos sociais de que a pessoa faz parte podem ter influência na sua personalidade, da mesma forma que a personalidade de cada pessoa tem influência dentro dos grupos sociais. A base para boas relações interpessoais é compreender que cada pessoa tem uma personalidade própria, que precisa ser respeitada e que traz consigo, em todas as situações, necessidades sociais, materiais e psicológicas a que precisa satisfazer, e que influenciam o seu comportamento.

Assim, podemos conceituar relações humanas como:


DICAS

Uma disposição interior, uma aceitação do outro, que transparece no modo de falar, de olhar, na postura e sobretudo na forma de agir adequada. É a técnica de convivência.

1.1. As diferenças individuais

As diferenças individuais são as várias formas em que os indivíduos se distinguem uns dos outros, seja nos aspectos físicos, psíquicos, intelectuais, emocionais ou sociais. Podemos destacá-las por intermédio dos seguintes pontos:

Fatores que determinam as diferenças individuais			
Atitudes	Grau de Maturidade	Aspirações	Temperamento
Aptidões	Constituição Física	Interesses	Saúde
Habilidades	Sexo	Sensibilidade	Valores
Inteligência	Idade	Sociabilidade	Pontos de Vista

É possível distinguir diferentes aspectos na conduta de qualquer indivíduo. É o seu comportamento total que consideramos como personalidade.

1.2. Fatores que determinam a personalidade

A personalidade é o conjunto dos processos psicológicos do indivíduo, que lhe permitem condutas próprias. A personalidade é construída a partir de aspectos inatos e adquiridos.

a. Inatos

- Caracteres físicos: fatores como raça, sexo, cor, altura etc.
- Temperamento: tendência que faz o indivíduo reagir de maneira peculiar.
- Inteligência: capacidade dos indivíduos para enfrentar certas situações ou executar determinadas tarefas.

b. Adquiridos

- Caráter: aspecto da personalidade responsável pela forma habitual e constante de agir, peculiar a cada indivíduo. É o conjunto de traços particulares de cada pessoa.
- Cultura: são os costumes, as tradições, padrões de vida, os modos de produção, os valores e as instituições de um grupo social.

1.3. Fatores que influem no processo perceptivo

A percepção é o processo pelo qual adquirimos conhecimento sobre o mundo externo. Alguns fatores influenciam a percepção:

- Seletividade perceptiva (percebemos apenas parte dos estímulos).
- Características pessoais (usar a si próprio como referência).
- Experiências passadas (anteriores).
- Condicionamento (premiar ou punir por uma resposta).
- Fatores contemporâneos (fatores presentes e situacionais).

2. COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL

A comunicação humana compreende várias formas por meio das quais os homens transmitem e recebem ideias, impressões e imagens. A palavra comunicar significa tornar comum. Comunicação e convivência estão na raiz da comunidade, agrupamento caracterizado por forte coesão, baseada no consenso espontâneo dos indivíduos.

Consenso quer dizer acordo, consentimento, e essa acepção supõe a existência de um fator decisivo na comunicação humana, a compreensão exigida para que se possam colocar, em comum, ideias, imagens e experiências.



Todo ser humano tem a capacidade de se comunicar. Entretanto, a qualidade da mensagem transmitida e o entendimento de seu conteúdo muitas vezes deixam a desejar, comprometendo significativamente as relações interpessoais.

2.1. O processo de comunicação

Todo processo de comunicação – verbal, não verbal ou escrita — possui a seguinte estrutura básica:

- Emissor ou transmissor – é a pessoa que transmite a mensagem.
- Receptor – é aquele que recebe a mensagem. Pode ser um indivíduo ou um grupo de pessoas.
- Mensagem – é o que se quer transmitir.
- Meio ou canal – é o processo utilizado para transmitir a mensagem. A mensagem verbal pode ser transmitida de forma presencial, telefônica, por meio de fitas de vídeo, pelo rádio, pela tv ou pelo computador.
- Código – é o símbolo ou a linguagem utilizada que deve ser de conhecimento comum tanto ao transmissor da mensagem como ao receptor, para possibilitar que a mensagem seja compreendida. Por exemplo – a mensagem pode ser em um determinado idioma, pictórica ou visual (feita por desenhos, símbolos, fotos, vídeo, imagens etc.), Matemática (linguagem numérica) ou apresentar uma combinação de vários códigos (gráficos com explicação escrita).
- Contexto – se refere à situação em que ocorre a mensagem.

2.2. Tipos de comunicação

- Verbal — escrita ou falada.
- Não verbal — gestos, movimentos, imagens e símbolos.
- Mista — associação das duas anteriores.

2.3. Barreiras na comunicação

É importante verificar se o processo de comunicação está adequado ou se ele está bloqueado por alguma barreira da comunicação.

Barreiras da comunicação	
Dificuldades de expressão	Estereótipos e preconceitos
Timidez / medo de expressar suas opiniões	Comportamento defensivo
Escolha inadequada do receptor	Diferença de status
Escolha inadequada do meio	Estado físico ou emocional
Suposições	Palavras de duplo sentido
Excesso de intermediários	Palavras técnicas
Atitude de pouco interesse pelo que o outro tem a dizer	Diferenças de percepção
Preocupação	Interação social

Estamos sempre comunicando algo, seja por meio de palavras, gestos, postura corporal etc. O simples fato de estar em presença do outro modifica o contexto perceptivo, promovendo a interação.



Num grupo de pessoas, por mais harmonioso e empenhado para alcançar seus objetivos, sempre haverá discordância de opiniões. Isso porque as pessoas são diferentes, pensam e agem de forma diversa.

2.4 Retorno ou *feedback*

Com o retorno de informações, sentimentos e emoções dos outros, saberemos se estamos sendo compreendidos ou não, se estamos agradando ou não, se devemos permanecer ou nos retirar, se devemos continuar nossa tarefa ou fazer alterações. Esse retorno de informações chama-se *feedback*.



É um processo de ajuda para mudança de comportamento. É a comunicação a uma pessoa, ou grupo, no sentido de fornecer-lhe informações sobre como sua atuação está afetando outras pessoas. Um *feedback* eficaz ajuda o indivíduo (ou grupo) a melhorar seu desempenho e assim alcançar seus objetivos.

3. EMPATIA E O RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES DO TRANSPORTE

A maior barreira ao relacionamento interpessoal é a nossa tendência para julgar, apreciar, aprovar ou desaprovar o comportamento das outras pessoas. Nós sempre pensamos a partir do nosso próprio ponto de vista, mas nos esquecemos que as outras pessoas têm pontos de vista diferentes, e outros quadros de referência.



É importante desenvolver a nossa empatia, a nossa capacidade de nos colocarmos no lugar da outra pessoa e sentir, julgar ou apreciar, como se fôssemos a outra.

Um indivíduo que é capaz de analisar a situação sem considerar seus juízos de valor pode prestar um grande auxílio aos outros indivíduos ou grupo no esclarecimento de perspectivas e atitudes de cada um. Essa compreensão mútua pode facilitar a solução dos problemas.

A compreensão conduz a uma situação em que as pessoas veem como o problema surge para ela e para as outras. Provoca uma maior aceitação de uns pelos outros e contribui para atitudes que são mais positivas e mais suscetíveis de conduzirem as soluções.

DICAS

Perceber o que as pessoas estão sentindo sem que elas precisem dizer o que sentem constitui a essência da empatia.

Empatia quer dizer colocar-se no lugar do outro para melhor conhecer e compreender os seus sentimentos, as suas ações, os seus pensamentos e a sua visão do mundo. É a capacidade de saber como o outro se sente para poder se relacionar e trabalhar melhor com ele.

Apesar de todos os esforços das organizações para a satisfação dos clientes – investimentos em estrutura física, em processos de trabalho, em treinamento, em políticas da qualidade— os desentendimentos com clientes fazem parte do dia a dia. E, é claro, exigem esforços e atenção redobrados dos profissionais envolvidos, no sentido de sanar ou reparar a insatisfação existente.

As reclamações dos clientes devem sempre ser consideradas, pois os clientes são a razão de toda a existência da prestação dos serviços.

Sem clientes, não há empresa, não há trabalho.



A opinião do cliente é fator relevante para a melhoria de qualquer serviço prestado, e as empresas costumam consultá-los por meio de pesquisas de satisfação. Aproveitar as insatisfações e reclamações como oportunidade de corrigir e adequar os serviços é fundamental, e cabe a todos nós essa tarefa.

RESUMINDO

-  Vimos que para que haja relações amistosas, é importante conhecer seus valores e os de seu interlocutor.
-  Ser acessível, amigável e colaborador, ouvir as pessoas com atenção, demonstrar respeito, comunicar-se claramente e ser agradável são características que se destacam nas boas relações interpessoais.
-  É importante aceitar críticas interpretando-as como construtivas e evitar julgamentos antecipados.



CONSOLIDANDO CONTEÚDOS

1. _____ sempre pode ajudar o indivíduo (ou grupo) a melhorar seu desempenho e assim alcançar seus objetivos.
 - () Um *feedback* eficaz
 - () Uma reclamação dura
 - () Uma bronca bem dada
 - () Ignorar quem errou.

2. Os diferentes grupos sociais dos quais a pessoa faz parte podem ter influência na sua personalidade, da mesma forma como a personalidade de cada pessoa tem influência dentro dos grupos sociais.
 - () Certo
 - () Errado

3. A maior barreira ao relacionamento interpessoal é a nossa tendência para:
 - () Querer ajudar demais as outras pessoas.
 - () Fazer sempre as coisas corretamente.
 - () Sermos colaborativos e solícitos com algumas pessoas.
 - () Julgar, apreciar, aprovar ou desaprovar o comportamento das outras pessoas.

4. A comunicação humana compreende várias formas por meio das quais os homens transmitem e recebem ideias, impressões e imagens.
 - () Certo
 - () Errado

UNIDADE 02

RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

1. Aspectos do Comportamento e de Segurança no Transporte de Passageiros

2. Situações de Emergência com os Passageiros

3. Comportamento Solidário no Trânsito

4. Responsabilidade do Condutor em Relação aos Demais Atores do Processo de Circulação

5. Respeito às Normas Estabelecidas Para Segurança no Trânsito

6. Papel dos Agentes de Fiscalização de Trânsito

UNIDADE 02 - RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO



O sistema de transporte de passageiros emprega milhares de condutores, devidamente treinados para trafegar entre os demais veículos e transportar centenas de vidas.

Quais as normas relacionadas à responsabilidade dos condutores no trânsito? Qual o papel dos agentes de fiscalização?

- Os motoristas profissionais são capacitados para dirigir defensivamente. Conduzir veículos do transporte coletivo exige muita preparação e consciência, pois nas mãos dos profissionais estão muitas pessoas. A seguir estudaremos suas responsabilidades quanto à segurança e vamos entender, também, o papel dos agentes de fiscalização.

1. ASPECTOS DO COMPORTAMENTO E DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

O condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros é um profissional especializado, ou seja, possui conhecimento e está preparado para respeitar as normas de trânsito, além de estar consciente da sua responsabilidade ao lidar com dezenas de pessoas todos os dias.

Esse profissional tem a missão de transportar crianças, adolescentes, adultos e idosos, mantendo-os intactos, tanto nos aspectos físicos quanto psicológicos. Para isso, o condutor deve respeitar os limites de velocidade e as normas de conduta e circulação no trânsito, colocando em prática as regras previstas pela direção defensiva e preventiva.

É também função do condutor transmitir segurança e tranquilidade aos seus passageiros. Eles estão expostos a riscos e perigos no trânsito, que estão relacionados diretamente com:

- Os veículos.
- Os condutores.
- As vias de trânsito.
- O ambiente.
- O comportamento das pessoas.

Em situações de emergência, os passageiros podem ficar nervosos e piorar ainda mais a situação. Nesses casos, o condutor deve explicar e orientar seus passageiros, sem desviar a atenção do trânsito. Quando isso não for possível, ele deve estacionar o veículo.



Se o condutor agir com sensa, responsabilidade e cuidado, ele pode transmitir segurança e evitar que a situação fique mais complicada.

Pode acontecer de alguma pessoa se sentir mal durante a viagem. Se isso ocorrer, avise o mais rápido possível o responsável representante da empresa. Em caso de gravidez, é preciso procurar um hospital ou posto de saúde mais próximo. Além de procurar socorro e cuidar dos passageiros que se sentem mal, o condutor deve acalmar as demais pessoas.

O veículo de transporte coletivo dispõe de equipamentos e sistemas importantes para evitar situações de perigo que possam levar a acidentes como, por exemplo, sistema de freios, suspensão, direção, iluminação, pneus e outros. Em caso de avaria ou pane no veículo, reduza a velocidade, sinalize com seta e sinal de braço. Converse calmamente com os passageiros e explique o que está acontecendo.

Quando o veículo não pode mais prosseguir, pare em local seguro e acione o pisca-alerta. Coloque o triângulo de segurança, avalie o problema e solicite ajuda. Todos os passageiros

devem ser mantidos dentro do veículo, com a porta fechada e assistidos pelo cobrador (quando houver), enquanto é feita a correção do problema mecânico.

2. SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA COM OS PASSAGEIROS

Em situações de emergência, os passageiros necessitam de atenção especial por parte do condutor. Nessas horas, o melhor a fazer é tentar controlar o problema sem desviar a atenção do trânsito. Algumas vezes, pode ser necessário parar o veículo para resolver a questão.

Situação	Recomendações
Discussões entre usuários, condutor ou cobrador	<ul style="list-style-type: none"> • Tentar manter-se calmo. • Jamais reagir a provocações. • Procurar agir com bom senso.
Pessoas alcoolizadas perturbando a ordem dentro do ônibus	<ul style="list-style-type: none"> • Não tomar atitude agressiva contra uma pessoa nesse estado. • Solicitar educadamente que essa pessoa desça do veículo. • Não reagir à provocação e procurar acalmar os demais passageiros. • Se o veículo estiver em estação de embarque, informar ao pessoal de tráfego da empresa. • Caso seja necessário, procurar ajuda de autoridades policiais.
Assalto dentro do ônibus	<ul style="list-style-type: none"> • Não reagir. • Aguardar o atendimento policial no local. • Comunicar à empresa. • Tentar acalmar os passageiros e, se possível, transferi-los para outro veículo.
Acidentes ou problemas com passageiros dentro do ônibus	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a calma e evitar o início de pânico entre os passageiros. • Providenciar atendimento especializado o mais rápido possível. • Avaliar a gravidade da situação e relatar o fato à fiscalização. • Providenciar o transporte dos acidentados.

3. COMPORTAMENTO SOLIDÁRIO NO TRÂNSITO

A corresponsabilidade pela vida social significa valorizar comportamentos necessários à segurança no trânsito. O respeito às pessoas e à convivência solidária tornam a vida e o trânsito mais seguros. Assim, é necessário compreender que tanto o Governo quanto a população têm como contribuir para um trânsito melhor e mais seguro.

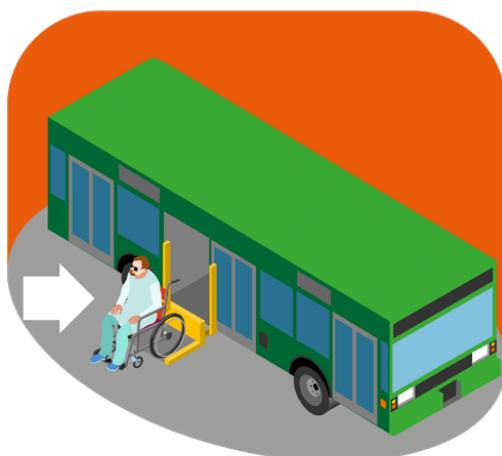
O motorista deve estar atento para que problemas externos e pessoais não influenciem sua forma de dirigir. Para tanto, o condutor precisa entender que o comportamento inadequado de outros condutores não deve ser respondido da mesma maneira.

Cabe destacar que todas as pessoas possuem direito à mobilidade, incluindo aquelas com necessidades especiais. Essas pessoas possuem amplos direitos civis, econômicos, políticos e sociais consagrados na Carta Internacional de Direitos Humanos, em igualdade com todas as outras pessoas. A igual proteção de todos e a não discriminação são os fundamentos em que se baseiam os instrumentos internacionais de direitos humanos.



As pessoas com restrições de mobilidade foram consideradas, durante muito tempo, como objetos de proteção, e tratadas como menos capazes. Na verdade, elas possuem os mesmos direitos que os outros passageiros. Hoje se reconhece que os profissionais do transporte devem tratar indistintamente os portadores de deficiência.

O direito das pessoas com mobilidade reduzida inclui promover uma maior igualdade de oportunidades, como a eliminação de barreiras ambientais nos transportes coletivos e o exercício da profissão de motorista sem preconceitos, estímulos, estereótipos e discriminações.



4. RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR EM RELAÇÃO AOS DEMAIS ATORES DO PROCESSO DE CIRCULAÇÃO

O condutor deverá ter sempre em mente que ele divide o espaço público com outros indivíduos que também necessitam utilizar as vias. Em relação à circulação, o parágrafo 2º do Art. 29 do CTB determina que:

“Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres”.

Ou seja, os veículos (e seus condutores) também são responsáveis pela integridade e segurança dos pedestres.



DICAS

O condutor do transporte coletivo, quando estiver dirigindo um veículo de maior porte, deve respeitar os veículos menores e demais integrantes do trânsito. Um veículo de grande porte (exemplo: ônibus), ao colidir com um veículo menor, pode provocar estragos de grandes proporções. Os estragos são ainda maiores quando o ônibus atinge um motociclista, ciclista ou pedestre.

Entre as tarefas e responsabilidades do motorista, quanto à saúde e à segurança no trabalho, podemos ressaltar:

- Promover a saúde, a segurança e a privacidade dos passageiros.
- Zelar pela integridade do veículo e dos equipamentos.
- Cuidar da imagem da empresa.
- Recomendar comportamentos e cuidados especiais aos passageiros, evitando situações de risco.
- Quando necessário, ajudar os passageiros a subir no veículo, especialmente aqueles com necessidades especiais, idosos ou crianças.
- Comunicar à administração da empresa as ocorrências estranhas no desempenho do veículo.
- Supervisionar o veículo e os equipamentos para prevenir acidentes.

Situações de risco à saúde podem ocorrer durante os percursos e, nessas ocasiões, cabe ao motorista atuar profissionalmente, assegurando o seu bem-estar e o dos passageiros. Também deve atuar em casos de emergência, prestando socorro e prevenindo sequelas e problemas posteriores.

A atuação do motorista em situações de emergência e acidentes deve considerar as seguintes tarefas e posturas:

- Realizar os procedimentos de Primeiros Socorros.
- Manter o controle emocional.
- Saber avaliar a gravidade de um acidente ou emergência.
- Providenciar socorro ou remoção.
- Encaminhar os casos graves para os locais adequados.
- Controlar o comportamento dos passageiros.
- Socorrer outros veículos.

Bicicletas e pedestres merecem atenção especial. Os ciclistas devem transitar pelas cicloviás ou ciclofaixas. Na inexistência destas, devem trafegar do lado direito da via, junto ao meio-fio, no mesmo sentido de fluxo dos veículos, com preferência sobre eles. Já os pedestres devem atravessar as vias nas faixas ou passarelas, sempre mantendo preferência sobre os veículos.

Por fim, vale lembrar que tranquilidade e profissionalismo são fundamentais para que você seja reconhecido como um profissional competente na área. Evite se aborrecer com o trânsito, respeitando as normas, trabalhando com uma boa margem de tempo e mantendo um bom relacionamento com os passageiros.

5. RESPEITO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PARA SEGURANÇA NO TRÂNSITO

A implantação do CTB, em 1998, reforçou a responsabilidade, a necessidade de mudança de comportamento e a educação no trânsito. Um dos objetivos do Código é deixar o trânsito mais humano e civilizado. O respeito a essa lei tem como consequência direta o respeito à vida.

O ato de dirigir apresenta riscos e pode gerar grandes consequências, tanto físicas como financeiras. Assim, é necessário manter a atenção concentrada durante o tempo todo. Ao dirigir, estamos sendo constantemente observados por nossos passageiros. Se respeitarmos as

leis de trânsito, as crianças transportadas tomarão esse comportamento como exemplo.



O condutor tem a obrigação de dirigir em velocidade compatível com as condições da via, respeitando os limites estabelecidos.

Para realizar paradas ou estacionar, o condutor deve diminuir a velocidade aos poucos, até a total parada do veículo. Todos os passageiros devem continuar sentados, e com o cinto de segurança afivelado, até a parada total do veículo.

A agressividade no trânsito é outro fator de risco e demonstra a falta de solidariedade do condutor para com os demais usuários das vias. O respeito ao ser humano e a atitude solidária tornam a vida e o exercício das profissões uma tarefa melhor. A paciência, a cortesia e o bom trato do condutor com todos os passageiros fazem parte dessa atitude solidária.

O motorista deve dirigir com cuidado redobrado e maior atenção quando existem pessoas com necessidades especiais no veículo, pois isso é muito importante para o bem-estar delas.

6. PAPEL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

De acordo com os conceitos e definições do CTB, o agente da autoridade de trânsito é a pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.



DICAS

Agentes de trânsito são prestadores de serviço da administração pública federal, estadual ou municipal, com competência para a aplicação de multas de trânsito e demais assuntos referentes ao tráfego em geral.

Os principais agentes de trânsito são:

- Nível federal – Polícia Rodoviária Federal.
- Nível estadual – Polícia Rodoviária Estadual, DETRAN e Companhia de Trânsito da Polícia Militar.
- Nível municipal – Autarquia ou Secretaria Municipal de Trânsito (apenas em cidades que municipalizaram o trânsito).

Mas não são todos os tipos de infração que podem ser aplicados pelos agentes municipais e estaduais. Cada agente de trânsito tem a sua competência, estabelecida pela Tabela de Distribuição de Competência, Fiscalização de Trânsito, Aplicação de Medidas Administrativas, Penalidades Cabíveis e Arrecadação de Multas Aplicadas.

Portanto, existem infrações que são de competência exclusiva do Estado e outras, de competência exclusiva do Município. Da mesma forma, há aquelas de competência de ambos. Por exemplo:

- Estacionamento irregular é uma infração que somente pode ser aplicada pelo Município. Se o Estado aplicá-la, o auto de infração é nulo.
- Falta de equipamento obrigatório é uma infração de competência exclusiva do Estado, ou seja, somente o Estado poderá aplicar a multa.
- Excesso de velocidade é uma infração que pode ser aplicada tanto pelo Estado como pelo Município.

Os agentes de trânsito têm o dever de agir sempre dentro dos princípios da legalidade, moralidade e urbanidade, além de outros, pautando-se pela preservação da vida e do patrimônio público e privado, e garantindo, assim, sua efetiva contribuição para a paz no trânsito e segurança do usuário.

RESUMINDO

- 👉 É responsabilidade do condutor conhecer as regras de trânsito, a técnica de dirigir com segurança e saber como agir em situações de risco, procurando sempre revisar e aperfeiçoar os conhecimentos.
- 👉 O condutor deve manter-se atualizado sobre assuntos relacionados ao trânsito e sobre as legislações pertinentes.
- 👉 O condutor deve entender que os agentes de trânsito são seus aliados para a manutenção do trânsito seguro. Afinal, quem respeita as leis de trânsito e dirige com uma atitude preventiva e defensiva não precisa temer as fiscalizações.



CONSOLIDANDO CONTEÚDOS

1. O agente da autoridade de trânsito é a pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de:
 recolhimento de veículos de motoristas que cometam qualquer infração
 fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento
 policiamento e verificação da documentação das pessoas
 recolhimento e reclusão de infratores
2. Os agentes de fiscalização de trânsito:
 São exclusivamente municipais.
 São exclusivamente estaduais.
 São exclusivamente federais.
 Podem ser municipais, estaduais ou federais.
3. O respeito às pessoas e à convivência solidária tornam a vida e o trânsito mais seguros. Portanto, o Governo é o único responsável pelas relações e por um trânsito melhor e mais seguro
 Certo
 Errado
4. Em situações de emergência, os passageiros necessitam de atenção especial por parte do condutor. Nessas horas, o melhor a fazer é:
 Oferecer atenção exclusiva aos passageiros.
 Oferecer atenção aos passageiros que estejam passando mal.
 Ir direto para um hospital, prevenindo maiores danos.
 Controlar o problema sem desviar a atenção do trânsito.

UNIDADE 03

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICIDADES DOS USUÁRIOS

1. Necessidades Básicas do Ser Humano

2. Atendimento às Diferenças E Especificidades dos Usuários

3. Características das Faixas Etárias dos Usuários Mais Comuns de Transporte Coletivo de Passageiros

UNIDADE 03 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICIDADES DOS USUÁRIOS



Vamos falar um pouco de como tratar os passageiros, respeitando sempre suas características individuais.

Quem são as pessoas que necessitam de atendimento diferenciado? O motorista também deve se preocupar com a qualidade no atendimento dos passageiros e com a sua satisfação?

- Para finalizar o nosso curso, vamos conhecer algumas especificidades dos passageiros e entender que cada um deve ser tratado segundo suas características. Alguns possuem mais dificuldades que os outros e o atendimento a eles deve ser diferenciado. Por fim, vamos compreender como as características dos passageiros do transporte coletivo se modificam em função de sua idade.

1. NECESSIDADES BÁSICAS DO SER HUMANO

As necessidades básicas não seguem uma hierarquia rígida, podendo variar sua posição e predominância, já que os indivíduos são diferentes. A dose certa de insatisfação de necessidades é que caracteriza a saúde física e mental, pois mobiliza energias direcionadas para o crescimento pessoal.

- A necessidade fisiológica constitui a sobrevivência do indivíduo e a preservação da espécie: alimentação, sono, repouso, abrigo etc.
- A necessidade de segurança constitui a busca de proteção contra a ameaça ou privação, a fuga e o perigo.
- A necessidade social inclui a necessidade de associação, de participação, de aceitação por parte dos companheiros, de troca de amizade, de afeto e de amor.
- A necessidade de estima envolve a autoapreciação, a autoconfiança, a necessidade de aprovação social e de respeito, de status, prestígio e consideração, além de desejo de força e de adequação, de confiança perante o mundo, independência e autonomia.
- A necessidade de auto-realização é a mais elevada. É a necessidade de cada pessoa realizar o seu próprio potencial e de se desenvolver continuamente.

2. ATENDIMENTO ÀS DIFERENÇAS E ESPECIFICIDADES DOS USUÁRIOS

Na sua vida em sociedade, o condutor precisa perceber as características da população em que trabalha, pois, as pessoas têm diferentes jeitos de ser e de viver. Apesar de fazermos parte de grupos sociais, possuímos características próprias que nos diferenciam uns dos outros.



Para manter uma boa convivência com as pessoas, é importante conhecer e respeitar as diferenças individuais, que são divididas em: sociais, físicas, psicológicas, culturais e religiosas.

A pessoa com deficiência é aquela que possui limitação ou incapacidade permanente para o desempenho de algumas atividades e se enquadra nas seguintes categorias de deficiência: física, mental, sensorial, orgânica e múltipla.

Como exemplos dessa categoria, podemos citar: as pessoas que utilizam cadeira de rodas, pessoas com Síndrome de *Down*, os deficientes visuais ou pessoas submetidas a tratamento renal que apresentem alguma dificuldade de locomoção.

Além dos deficientes físicos, podemos citar as pessoas idosas, gestantes, pessoas que passaram por cirurgia recentemente, com criança de colo, obesas, crianças, dentre outras.



A pessoa com restrição de mobilidade não é necessariamente uma pessoa com deficiência, mas é aquela que apresenta, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

3. CARACTERÍSTICAS DAS FAIXAS ETÁRIAS DOS USUÁRIOS MAIS COMUNS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Pessoas que pertencem a uma mesma faixa etária costumam apresentar algumas características semelhantes. Por exemplo, os adultos tendem a ser mais responsáveis que jovens e adolescentes, enquanto os idosos e crianças necessitam de atenção redobrada.

O trabalho do condutor do transporte de passageiros poderá ter melhor resultado, em relação ao seu relacionamento com os usuários do serviço, se ele tiver conhecimento de alguns aspectos que interferem no comportamento das pessoas, como a percepção, as necessidades básicas do ser humano e a comunicação. Fique atento para perceber as características de cada passageiro e suas necessidades. A seguir alguns cuidados importantes.

Cuidados gerais:

- Ficar atento aos assentos preferenciais, pois muitos passageiros não sabem que eles estão reservados para as pessoas que realmente necessitam.
- Dirigir com cuidado, evitando acelerações ou desacelerações bruscas que possam causar acidentes.
- Sempre que possível, auxiliar as pessoas com deficiências ou outras necessidades específicas quando perceber dificuldades no tratamento recebido pelos demais passageiros.

Pessoas idosas e crianças:

- Ter paciência para esclarecimentos das informações pedidas.
- Saber que o idoso tem direito a andar gratuitamente nos ônibus por meio da utilização do passe livre. Nos casos de viagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, verificar a legislação local.

- Parar o veículo o mais próximo possível da calçada, facilitando o embarque e o desembarque dos passageiros, especialmente de idosos e crianças, pois o primeiro degrau do veículo pode ser alto para eles.
- Verificar a existência de livre acomodação no assento reservado aos idosos nas primeiras poltronas.
- Lembre-se de que a lei permite o desembarque de idosos fora dos pontos de parada (mediante apresentação de documento que comprove a idade maior que 65 anos). Isso é permitido, pois muitos idosos não podem caminhar distâncias longas.
- Seja paciente durante o embarque das crianças: muitas vezes elas estão carregando material escolar e não podem se segurar.
- Não permita que crianças façam a viagem com a cabeça ou mãos para fora da janela, ou em pé no banco.



Pessoas que apresentem alguma deficiência:

- Auxiliar o embarque e o desembarque dos deficientes em cadeira de rodas ou com apoios, mesmo quando houver elevadores e rampas. Eles precisam de auxílio para subir e para equilibrar-se.
- Ficar atento aos demais deficientes físicos, sensoriais, mentais ou orgânicos que apresentem alguma dificuldade para embarque, desembarque ou para deslocamento interno no veículo.
- Dispensar maior atenção. Não exponha a deficiência da pessoa, de forma que ela fique constrangida.
- Acomodar os equipamentos de locomoção utilizados pelo deficiente físico.



- Se necessário, os passageiros com deficiência ou restrição de mobilidade devem descer pela porta da frente (pagam a passagem, o cobrador gira a catraca e o passageiro desce pela porta da frente).
- Verificar a existência de livre acomodação no assento reservado nas primeiras poltronas.

Pessoas com outras dificuldades:

- Procurar dar informações e esclarecimentos a todos os usuários. É importante lembrar que muitas pessoas no Brasil não são alfabetizadas e não conseguem ler o número da linha nem o itinerário.
- Cumprir corretamente os horários e os itinerários e obedecer a todas as paradas solicitadas. Usuários que não conhecem a região ou que não podem ler as placas podem ficar confusos.

Pessoas obesas ou com excesso de peso:

- Se essa pessoa apresentar dificuldades para se locomover sozinha, o condutor deverá auxiliá-la.
- Se o passageiro não apresentar condições de entrar no veículo sozinho, é necessário ajudá-lo.
- Se a pessoa não conseguir passar pela catraca, o mais adequado é que desça pela porta da frente (ela paga normalmente a passagem e o cobrador gira a catraca).

Mulheres gestantes:

- Auxiliá-las para entrar e sair do veículo, se necessário.
- Dependendo do mês de gestação, as grávidas não conseguem passar pela catraca (pagam a passagem, o cobrador gira a catraca e a gestante desce pela porta da frente).
- Verificar a existência de livre acomodação no assento reservado das primeiras poltronas.

RESUMINDO

-  Todos nós somos ou já fomos usuários do transporte coletivo algum dia. Sabemos, portanto, que os passageiros estão cada vez mais exigentes, cobrando um serviço de qualidade por parte dos profissionais, pois sabem avaliar as condições do serviço oferecido.
-  O motorista deve ajudar também na integração social, mostrando que todos são iguais e devem ser tratados com educação e respeito.
-  Fique atento e use todos os conhecimentos adquiridos para o seu próprio auxílio, nas atividades como condutor.



CONSOLIDANDO CONTEÚDOS

1. A pessoa com deficiência é aquela que possui limitação ou incapacidade permanente para o desempenho de algumas atividades e se enquadra nas seguintes categorias de deficiência:
 Física, mental, sensorial, corporal e complexa
 Física, intelectual, sensorial, orgânica e múltipla
 Física, mental, sensorial, orgânica e múltipla
 Física, mental, sentimental, orgânica e complexa
2. A pessoa com restrição de mobilidade não é necessariamente uma pessoa com deficiência, mas é aquela que apresenta, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
 Certo
 Errado
3. As mulheres grávidas e os idosos com idade superior a 65 anos ficam livres do pagamento de tarifa.
 Certo
 Errado
4. Sempre que necessário, os passageiros com deficiência ou restrição de mobilidade devem descer pela porta da frente.
 Certo
 Errado

REFERÊNCIAS

AHA. Guidelines 2015. Versão em português — Atualização das diretrizes de RCP e ACE. American Heart Association. Dallas, 2015.

ABRAMET. Noções de primeiros socorros no trânsito. São Paulo: Casa Brasileira do Livro, 2005.

ANTT. Resolução nº 4.282 de 17 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre as condições gerais relativas à venda de bilhetes de passagem nos serviços regulares de transporte terrestre interestadual e internacional de passageiros regulados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres e, dá outras providências. Disponível em: http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/29954/Resolucao_n_4282.html. Acessado em 1 de fevereiro de 2017.

ANTT. Resolução nº 4.287 de 13 de março de 2014. Procedimentos de fiscalização do transporte clandestino de passageiros. Disponível em: http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/29092/Resolucao_n_4287.html. Acessado em 1 de fevereiro de 2017.

ANTT. Resolução 5.017 de 18 de fevereiro de 2016. Altera a Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento. Disponível em http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/45830/Resolucao_n_5017.html. Acessando em 1 de fevereiro de 2017.

BRASIL. Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Presidência da República, Brasília, 1940.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília/DF: Senado, 1988. Disponível em: www.presidencia.gov.br. Acesso em 28/06/09.

BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

BRASIL. Lei N° 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 14 de maio de 2008.

BRASIL. Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998. Dispõe sobre a exploração, mediante permissão e autorização, de serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros e dá outras providências.

BRASIL. Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. Lei Nº 11.705, de 19 de junho de 2008. Altera a Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1159297, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro’ e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

BRASIL. Lei nº 12.971, de 9 de maio de 2014. Altera os arts. 173, 174, 175, 191, 202, 203, 292, 302, 303, 306 e 308 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito.

BRASIL. Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015. Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita de vendas e na importação de partes utilizadas em aerogeradores e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015. Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CONAMA. Resolução nº 18, de 6 de maio de 1986. Instituir, em caráter nacional, o PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES — PROCONVE.

CONAMA. Resolução nº 8, de 31 de agosto de 1993. Em complemento à Resolução CONAMA nº 18, de 6 de maio de 1986, estabelecer os Limites Máximos de Emissão de poluentes para os motores destinados a veículos pesados novos, nacionais e importados.

CONAMA. Resolução nº 258, de 26 de agosto de 1999. Determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis

CONAMA. Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

CONTRAN. Resolução nº 160, de 22 de abril de 2004. Aprova o Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro.

CONTRAN. Resolução nº 514 de 18 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a Política Nacional de Trânsito, seus fins e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/index.php/resolucoes>>. Acessado em 1 de fevereiro 2017.

CONTRAN. Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005. Dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

CONTRAN. Resolução nº 205 de 20 de outubro de 2006. Dispõe sobre os documentos de porte obrigatório e dá outras providências.

CONTRAN. Resolução nº 517 de 29 de janeiro de 2015. Altera a Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º a 4º, e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro..

CONTRAN. Resolução nº 529, de 14 de maio de 2015. Altera o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 517, de 29 de janeiro de 2015, de forma a prorrogar o prazo para a exigência do exame toxicológico de larga janela de detecção.

DENTON, D K. Qualidade em Serviços: O atendimento ao cliente como fator de vantagem competitiva. São Paulo: Makron Books, 1990.

DETRAN/SP. Dicas de Direção Defensiva. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo. Disponível em: http://www.detran.sp.gov.br/renovacao/direcao_defensiva.asp

DETRAN/SP. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/educacao.htm>

DETRAN/SP. Direção Defensiva. Trânsito seguro é um direito de todos. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/educacao.htm>

FREDERICO, C. de S.; NETTO, C. J.; PEREIRA, A. L. S. Transporte metropolitano e seus usuários. Estud. av., Jan./Apr. 1997, vol.11, no.29, p.413-428. ISSN 0103-4014.

GONÇALVES, E. A. Manual de Segurança e Saúde no Trabalho. 1ª ed. São Paulo. LTR Editora,2000.

IPEA/ANTP. Impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas aglomerações urbanas brasileiras. Relatório Executivo. Brasília, 2003.

MTE — Ministério do Trabalho e Emprego. NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Publicada em 08 de junho de 1978 e suas alterações. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em janeiro de 2015.

PAROLIN, F. (2005). Princípios para a atuação do poder público em mobilidade urbana. In: IV Congresso Brasileiro de Regulação da ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação, Manaus.

PORTAL DO TRÂNSITO. Celular no trânsito causa 1,3 milhão de acidentes por ano. Disponível em: <<http://portaldotransito.com.br/noticias/celular-no-transito-causa-13-milhao-de-acidentes-por-ano/>>. Acesso em março de 2016.

RIBEIRO, L. A. Manual de Educação para o Trânsito. Curitiba, Juruá, 1998.

SOSA, M. R. Manual Básico de Segurança no Trânsito. Fiat. Impresso nº 60350067 – vol 1, 1998.

TRÂNSITOBR. Acidentes — Números. Disponível em: <http://www.transitobr.com.br/index2.php?id_conteudo=9>. Acesso em março de 2016.

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

SEST SENAT | Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte
www.sestsenat.org.br | 0800 728 2891 |  /SestSenatBrasil